MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 01
RUB.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0201001/2025,** com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Mariana Linhares Pereira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 02 de Janeiro de 2025

Mariana Linhares Pereira
Tesoureira

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 02
RUB.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0201001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte, aos cuidados do Sr. José Wallas Lisboa Sousa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Tesouraria da Câmara Municipal
Responsável pela formalização da demanda:
Mariana Linhares Pereira
E-mail Institucional:
cmmatoesdonorte@hotmail.com

1. Descrição do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

2. Descrição da Necessidade a Ser Atendida:

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA. A gestão eficiente desses processos é de suma importância para garantir que as aquisições de bens e serviços sigam as normas legais vigentes, principalmente a Lei Federal 14.133/2021, assegurando a conformidade, transparência e otimização dos recursos públicos.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no exercício de suas atribuições institucionais, tem o compromisso de promover uma gestão pública eficiente, transparente e em estrita conformidade com os dispositivos legais. Para isso, é indispensável contar com suporte técnico especializado em áreas estratégicas como os procedimentos licitatórios e o controle interno.

3.2. No que diz respeito ao aprimoramento dos procedimentos Licitatórios com a implementação da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020902/2025
FLS.
RUB.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de contratação pública demandam maior rigor técnico e atualização constante para garantir que os atos administrativos sejam realizados dentro das normas legais e dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade. Uma consultoria especializada contribui para mitigar riscos de impugnações, auditorias desfavoráveis e ações judiciais, assegurando que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação. A organização e padronização dos processos licitatórios otimizam o uso dos recursos públicos e promovem maior agilidade na aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara.

3.3. O controle interno, quando bem estruturado, assegura que os atos administrativos estejam em conformidade com as normativas aplicáveis, promovendo a transparência e a prestação de contas à sociedade. A consultoria especializada pode auxiliar na capacitação dos servidores, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e fortalecendo a autonomia administrativa.

3.4. O crescente volume de demandas administrativas e o nível de especialização exigido pelos procedimentos licitatórios e de controle interno tornam imprescindível o apoio de profissionais qualificados e experientes. A consultoria técnica assegurará suporte contínuo, contribuindo para a melhoria da governança pública e para o cumprimento das metas institucionais da Câmara.

3.5. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA em adotar práticas de gestão moderna, transparente e orientada para resultados.

4. Resultados Almejados com a Contratação:

4.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa para apoiar os procedimentos licitatórios e controle interno na Câmara Municipal de Matões do Norte/MA busca alcançar resultados estratégicos e operacionais que garantirão uma gestão mais eficiente, segura e transparente.

4.1.1. A consultoria técnica proporcionará uma estruturação mais eficiente e padronizada dos processos licitatórios, com a correta observância das normas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada fornecerá orientação especializada na elaboração de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos e nos demais documentos necessários, assegurando que os certames sejam planejados e executados com clareza, evitando ambiguidades e erros formais que possam gerar impugnações ou atrasos nas contratações. Isso resultará em processos mais ágeis, precisos e menos suscetíveis a questionamentos legais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001 /2025
FLS. 03
RUB.

4.1.2 A assessoria em Controle Interno busca estabelecer práticas robustas de controle interno, com mecanismos que previnam falhas, irregularidades e desvios, promovendo maior confiança nos atos administrativos. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e despesas públicas de forma mais eficiente, garantindo o correto uso dos recursos públicos.

5. Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido

5.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	MÊS	12

Matões do Norte - MA, em 02 de janeiro de 2025.

Mariana Linhares Pereira
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 04
RUB.

MEMORANDO

Matões do Norte/MA, 02 de janeiro de 2025.

À
Sra. Mariana Linhares Pereira
Departamento de Compras/Serviços
Câmara Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0201001/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno, solicito que seja providenciado um Relatório de Pesquisa de Preços, contendo o levantamento de valores de mercado para os serviços de assessoria a serem prestados para a Câmara Municipal.

A pesquisa de preços deverá ser realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, que atuam em municípios de pequeno, médio e grande porte, de modo a garantir uma estimativa de custo médio confiável, conforme as práticas e valores vigentes no mercado atual.

O Relatório deverá incluir os valores coletados, a média de preços calculada e os dados das empresas consultadas, a fim de embasar adequadamente o processo licitatório e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Solicito que esse levantamento seja concluído no menor prazo possível para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Responsável: Mariana Linhares Pereira
Departamento: Departamento de Compras e Serviços

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/01/2025 16:40:24 e 02/01/2025 17:15:48
Relatório gerado no dia 02/01/2025 17:17:05 (IP: 45.182.136.205)
ASSESSORIA LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO	R$ 11.033,33	-	R$ 11.033,33	12	Meses	R$ 132.399,96
						Valor Global: R$	132.399,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO R$ 11.033,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 9.100,00

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Objeto: Contratação, temporária, de escritório de advocacia de notória especialidade em assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços no que concernem as tarefas de assessoramento e emissão de
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIAContratação de escritório de advocacia de notória especialidade em assessoria e

Data: 31/12/2024 15:55:32
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 18685438000116-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: MES
Data Homologação: 31/12/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.543.684/0001-92	JORGE HELENO COSTA SOC INDIVIDUAL D ADVOCACIA	R$ 9.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 14.000,00

Órgão: PM DE PONTE PRETA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos

Data: 18/12/2024 00:00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
Identificação: 79200-7-2024-PRI
Lote/Item: 1 / 1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/2024
FLS. 12
RUB.

especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Poder Executivo Municipal.

Descrição: Serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, sendo: - Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Quantidade: 12,00
Unidade: MES
Data Homologação: 18/12/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
03.316.739/0001-03	Gritti, Morais, Griseli, Ceolin & Dorneles Advogados Associados	R$	14.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 10.000,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CAVALCANTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NA NOVA LEI 14.133/2021.

Descrição: Prestação de serviços em "Consultoria em Gestão Administrativa – Aplicação da Nova lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021" para

Data: 01/04/2024 10:38:30
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 01738772000198-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9,00
Unidade: MS
Data Homologação: 01/04/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
16.816.078/0001-19	MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA	R$	10.000,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/2024
FLS. 86
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001 /2025
FLS. 07
RUB.

MEMORANDO

Matões do Norte/MA, 02 de dezembro de 2025

À
Sr. José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Informações sobre Pesquisa de Preços para Serviços de Consultoria Técnica Administrativa

Prezado Sr.

Após a realização das pesquisas de mercado referentes a para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno:

- Foi encontrado um valor mensal de **R$ 13.033,33 (treze mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mensais, totalizando, em 12 meses, um valor de **R$ 156.399,96 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a média dos preços obtidos na pesquisa.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001/2025
FLS. 07
RUB.

Atenciosamente,

Mariana Linhares Pereira

Mariana Linhares Pereira
Departamento de Compras/Serviços
Câmara Municipal de Matões do Norte/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 /2024
FLS. 08
RUB.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando a solicitação do Documento de Formação de Demanda (DFD) encaminhada à essa Presidência da Câmara Municipal e visando à necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 0202001/2024.

Fica, igualmente, AUTORIZADA a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de:

1. Evidenciar o problema a ser resolvido pela contratação;
2. Identificar a melhor solução para a demanda apresentada;
3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
4. Realizar a análise de riscos da contratação, observando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Além disso, para compor a equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, convoco os seguintes servidores, que atuarão em suas respectivas funções:

- **Mariana Linhares Pereira** – Tesoureira (**Integrante Requisitante**);
- **Gabriel Ferreira de Sousa** – Secretario da Câmara Municipal (**Integrante Técnico**).

Os trabalhos da equipe deverão ser realizados em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal 14.133/2021, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência no processo de contratação. A equipe de planejamento deverá encaminhar o ETP concluído para apreciação e deliberação desta Secretaria, de modo a permitir o prosseguimento do processo licitatório, se for o caso.

Matões do Norte – MA, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 09
RUB.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Processo Administrativo nº 0201001/2025
Órgão Demandante: Tesouraria da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

2. Necessidade da Contratação

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA. A gestão eficiente desses processos é de suma importância para garantir que as aquisições de bens e serviços sigam as normas legais vigentes, principalmente a Lei Federal 14.133/2021, assegurando a conformidade, transparência e otimização dos recursos públicos.

2.1.1. A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no exercício de suas atribuições institucionais, tem o compromisso de promover uma gestão pública eficiente, transparente e em estrita conformidade com os dispositivos legais. Para isso, é indispensável contar com suporte técnico especializado em áreas estratégicas como os procedimentos licitatórios e o controle interno.

2.1.2. No que diz respeito ao aprimoramento dos procedimentos Licitatórios com a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de contratação pública demandam maior rigor técnico e atualização constante para garantir que os atos administrativos sejam realizados dentro das normas legais e dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade. Uma consultoria especializada contribui para mitigar riscos de impugnações, auditorias desfavoráveis e ações judiciais, assegurando que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação. A organização e padronização dos processos licitatórios otimizam o uso dos recursos públicos e promovem maior agilidade na aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara.

3.3. O controle interno, quando bem estruturado, assegura que os atos administrativos estejam em conformidade com as normativas aplicáveis, promovendo a transparência e a prestação de

contas à sociedade. A consultoria especializada pode auxiliar na capacitação dos servidores, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e fortalecendo a autonomia administrativa.

2.1.3. O crescente volume de demandas administrativas e o nível de especialização exigido pelos procedimentos licitatórios e de controle interno tornam imprescindível o apoio de profissionais qualificados e experientes. A consultoria técnica assegurará suporte contínuo, contribuindo para a melhoria da governança pública e para o cumprimento das metas institucionais da Câmara.

2.1.4. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA em adotar práticas de gestão moderna, transparente e orientada para resultados.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Para assegurar que a contratação da empresa especializada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, é fundamental estabelecer requisitos específicos que garantirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas vigentes. Esses requisitos foram elaborados com base na complexidade da legislação de licitações e contratos administrativos, bem como na necessidade de eficiência na gestão pública. A seguir, estão detalhados os requisitos da contratação:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar expertise técnica comprovada em consultoria administrativa em procedimentos licitatórios e em Controle Interno, com conhecimento profundo na aplicação da **Lei 14.133/2021**. Para isso, será exigida a apresentação de documentos que atestem sua experiência no setor público, como as quais a empresa já tenha prestado serviços semelhantes.

3.1.2. A empresa deverá contar com uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais especializados nas seguintes áreas:

- **Elaboração de Documentos Técnicos**: profissionais capacitados na produção de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, entre outros documentos essenciais para o planejamento e execução de contratações públicas.
- **Auditoria Governamental - Gestão Pública:** Especialistas em auditoria interna e externa, com foco em identificar riscos, avaliar a eficiência dos processos administrativos e garantir o cumprimento das normas legais. Profissionais com experiência em políticas públicas, planejamento estratégico, execução orçamentária e gestão de recursos públicos.

3.2. Adequação aos Procedimentos e Normas da Nova Lei de Licitações

A empresa contratada deverá estar plenamente adaptada às exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, e terá como responsabilidade:

- Orientar os servidores da Câmara na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, documentos essenciais para justificar a contratação de serviços e produtos, conforme exigido pela legislação.
- Acompanhar e prestar suporte durante todas as fases das licitações, desde o planejamento até a assinatura dos contratos, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com as exigências legais.

3.3. Prazo de Atendimento e Disponibilidade

3.3.1. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com capacidade de resposta rápida a qualquer solicitação ou necessidade emergente da Câmara. O prazo de resposta para demandas deverá ser 24 horas para questões urgentes e não superior a 72 horas para assuntos rotineiros.

4. Levantamento do Mercado

4.1. Para atender à necessidade de contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa voltada aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e controle interno, foi realizado um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar fornecedores que ofereçam serviços de excelência e que atendam às exigências legais e administrativas previstas pela Lei 14.133/2021.

4.2. O levantamento foi realizado com enfoque nos seguintes aspectos:

4.2.1. Soluções de Mercado

Durante o levantamento, foram analisadas diversas metodologias de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos que prestam serviços de consultoria para licitações, contratos administrativos e controle interno. As opções encontradas variam desde a prestação de serviços por empresas de consultoria jurídica especializadas até empresas que oferecem serviços integrados de assessoria, envolvendo planejamento estratégico, capacitação de servidores e monitoramento de contratos.

Além disso, foi dada especial atenção às soluções que apresentam abordagens inovadoras, como o uso de tecnologia para a gestão de processos licitatórios, o que pode otimizar as operações e garantir maior segurança e controle sobre as etapas de contratação pública.

4.3. Pesquisa de Fornecedores

4.3.1. A pesquisa de mercado contemplou uma avaliação criteriosa de empresas que já atuam no segmento de consultoria em licitações, contratos administrativos e controle interno em

diversas câmaras e órgãos públicos, com base em critérios de qualidade, eficiência, experiência anterior e cumprimento das normas legais.

4.3.2. Entre as empresas identificadas como fornecedoras potenciais, destaca-se a **LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda**, uma empresa com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19.

4.4. Sobre a Empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda.

4.4.1. A empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda apresenta um histórico sólido de prestação de serviços a diversos municípios do Estado do Maranhão, com vasta experiência em consultoria técnica voltada ao aprimoramento dos processos licitatórios e gestão de contratos administrativos e gestão pública por meio de controle interno de órgãos. Entre os principais fatores que justificam sua seleção no levantamento de mercado estão:

- **Notória especialização**: A LICITAR possui notória especialização em consultoria técnica administrativa em licitações e gestão pública, o que é comprovado pela sua atuação em múltiplos municípios. A empresa detém profissionais altamente qualificados com vasta experiência no campo das licitações, o que reforça sua competência técnica e capacidade de executar os serviços com elevado grau de precisão.
- **Qualidade profissional e experiência**: O histórico de desempenho anterior da LICITAR é reconhecido pelo sucesso de suas consultorias em diferentes prefeituras, câmaras municipais e órgãos públicos. A empresa se destaca pela qualidade técnica de seus profissionais, todos com formação e experiência específicas na área de licitações, contratos administrativos, com foco na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e gestão pública em foco em controle interno.
- **Eficiência e cumprimento de prazos**: Em seus contratos anteriores, a LICITAR demonstrou compromisso com a eficiência na execução dos serviços e com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, fatores essenciais para a administração pública, que lida com restrições orçamentárias e exigências de transparência e legalidade.

4.5. Justificativa para Seleção no Levantamento

4.5.1. A empresa LICITAR foi identificada como um fornecedor altamente capacitado para atender à demanda específica da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, considerando os seguintes fatores:

- **Experiência prévia em consultoria para órgãos públicos**: A LICITAR já presta serviços de consultoria para licitações e contratos em diversos municípios da região, o que garante que a empresa está familiarizada com a realidade administrativa e os desafios enfrentados por órgãos públicos no cumprimento das normas legais.

- **Notória especialização**: A especialização da LICITAR no campo das licitações públicas e sua capacidade comprovada de realizar análises técnicas, elaborar estudos preliminares, monitorar contratos e treinar servidores a tornam uma escolha segura e eficaz para a presente contratação.
- **Capacidade técnica profissional**: A equipe da LICITAR é composta por consultores especializados em direito administrativo, gestão pública, e gestão de contratos e licitações, todos com vasta experiência prática e teórica, o que assegura a qualidade do serviço prestado.

5. Estimativa de Quantidade para Contratação

5.1. A estimativa de quantidade para a contratação dos serviços de consultoria técnica administrativa foi calculada com base na necessidade de atendimento contínuo e integral às demandas da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

5.2. A contratação será por um período de **12 meses**, com a prestação de serviços de assessoria e consultoria, garantindo suporte técnico adequado no planejamento e execução dos procedimentos licitatórios, gestão dos contratos administrativos e gestão pública através do controle interno.

5.3. Essa estimativa considera a necessidade de um acompanhamento minucioso e especializado, visando assegurar o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), bem como atender às exigências legais e normativas aplicáveis a cada processo licitatório e contratual.

06. Estimativas do valor da Contratação e Quantitativos

06.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos e controle interno foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor mensal e anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	MÊS	12	R$ 11.033,33	R$ 132.399,96

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria técnica continuada, atuando nas seguintes frentes:

- **Planejamento de Licitações:** Elaboração e revisão de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos.

- **Suporte Técnico:** Acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações, desde a abertura até a homologação e assinatura dos contratos.
- Estabelecer práticas robustas de controle interno, com mecanismos que previnam falhas, irregularidades e desvios, promovendo maior confiança nos atos administrativos. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e despesas públicas de forma mais eficiente, garantindo o correto uso dos recursos públicos.

8. Justificativa da Contratação

8.1. A necessidade de conformidade com a Nova Lei de Licitações e a complexidade crescente dos processos licitatórios exigem suporte especializado. A contratação de uma empresa de consultoria é essencial para garantir que a administração pública cumpra com as exigências legais, além de proporcionar maior segurança jurídica, eficiência e transparência nos processos administrativos.

8.2. A ausência dessa contratação pode gerar atrasos em licitações, prejuízos financeiros em contratos mal elaborados, além de riscos de penalidades legais e administrativas. Portanto, a contratação é imprescindível para a continuidade eficiente dos serviços públicos no município.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Com a contratação, espera-se alcançar:

9.1.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa para apoiar os procedimentos licitatórios e controle interno na Câmara Municipal de Matões do Norte/MA busca alcançar resultados estratégicos e operacionais que garantirão uma gestão mais eficiente, segura e transparente.

9.1.2. A consultoria técnica proporcionará uma estruturação mais eficiente e padronizada dos processos licitatórios, com a correta observância das normas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada fornecerá orientação especializada na elaboração de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, contratos e nos demais documentos necessários, assegurando que os certames sejam planejados e executados com clareza, evitando ambiguidades e erros formais que possam gerar impugnações ou atrasos nas contratações. Isso resultará em processos mais ágeis, precisos e menos suscetíveis a questionamentos legais.

9.1.3 A assessoria em Controle Interno busca estabelecer práticas robustas de controle interno, com mecanismos que previnam falhas, irregularidades e desvios, promovendo maior confiança nos atos administrativos. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e despesas públicas de forma mais eficiente, garantindo o correto uso dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Atualmente, não há registros de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente essa contratação.

11. Impacto Ambiental

11.1. Não foi identificado nenhum impacto ambiental relevante com a realização dessa contratação, visto que se trata de serviços administrativos e consultivos, sem utilização de recursos naturais ou geração de resíduos.

12. Problema a Ser Resolvido pela Contratação

12.1. A contratação visa resolver a falta de suporte técnico especializado na condução dos processos licitatórios, gestão de contratos administrativos e gestão pública através do controle interno na Câmara Municipal de Matões Norte/MA. A ausência de consultoria técnica impacta diretamente a eficiência administrativa e expõe a administração pública a riscos legais e financeiros decorrentes de falhas nos processos.

13. Melhor Solução para a Demanda Apresentada

13.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica administrativa é a solução mais adequada, dado que permitirá à administração pública contar com suporte especializado contínuo, assegurando a qualidade e legalidade dos processos licitatórios e a gestão eficiente dos contratos, além de garantir a capacitação técnica dos servidores.

14. Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação

14.1. A contratação é viável tanto tecnicamente, por tratar-se de um serviço amplamente disponível no mercado, quanto economicamente, considerando que o investimento em consultoria técnica resultará em maior eficiência administrativa, otimização de recursos e redução de riscos legais. Os recursos investidos serão amplamente justificados pela melhoria nos resultados e redução de custos decorrentes de possíveis irregularidades.

15. Análise de Riscos da Contratação

15.1. Conforme § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, a análise de riscos da contratação foi realizada, identificando-se os seguintes riscos e medidas de mitigação:

- **Risco Jurídico:** A contratação deve observar todos os preceitos da Lei 14.133/2021 para evitar nulidades ou impugnações. Medida: A empresa contratada deverá possuir ampla experiência na área, assegurando a conformidade legal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2022
FLS. 16
RUB.

- **Risco Financeiro:** Caso a empresa não preste o serviço adequadamente, poderá haver prejuízos na execução dos contratos municipais. Medida: Monitoramento contínuo da prestação de serviços e previsão de cláusulas rescisórias no contrato.
- **Risco Operacional:** Falhas na comunicação entre a empresa contratada e os servidores municipais podem comprometer o andamento dos trabalhos. Medida: Definir cronograma de reuniões periódicas entre a equipe municipal e a empresa para garantir a fluidez na execução das atividades.

16. Conclusão

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para consultoria técnica administrativa, garantindo a conformidade legal e a eficiência dos processos licitatórios, da gestão contratual e gestão pública através do controle interno na Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

16.2. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda. apresenta as melhores condições técnicas e profissionais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte no que tange à prestação de consultoria em processos licitatórios, da gestão contratual e gestão pública através do controle interno. A sua contratação proporcionará a melhoria dos processos licitatórios, assegurando que os procedimentos sigam os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade exigidos pela Nova Lei de Licitações.

Matões do Norte - MA, em 06 de janeiro de 2025.

Mariana Linhares Pereira

Mariana Linhares Pereira
Tesoureira (Integrante Requisitante)

Gabriel Ferreira de Sousa
Secretario da Câmara Municipal (Integrante Técnico)

Gabriel Ferreira de Sousa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 12
RUB.

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 0201001/2025

Eu, José Wallas Lisboa Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório e na gestão pública através do controle interno na Câmara Municipal.

Matões do Norte - MA, em 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 18
RUB.

MEMORANDO

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de **R$ 11.033,33 (onze mil, trinta e três reais e trinta e três centavos),** totalizando o valor de R$ 132.399,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para 12 (doze) meses. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM: 06 / 01 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 79
RUB.

Ao Ilma. Sr.º.
José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara
Matões do Norte - MA

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 244/2024, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Câmara Municipal de Matões do Norte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 090.100 1 /2025
FLS. 20
RUB.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 7,88% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 da Câmara Municipal de Matões do Norte.

Matões do Norte/MA, 06 de janeiro de 2025

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001 /2025
FLS. 21
RUB.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Câmara Municipal de Matões do Norte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R$ 11.033,33 (onze mil, trinta e três reais e trinta e três centavos),** totalizando o valor de **R$ 132.399,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** para 12 (doze) meses.

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2025

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001 /2025
FLS. 22
RUB.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2025

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 23
RUB.

Memorando

Matões do Norte - MA, 06 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Gabriel Ferreira de Sousa
Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezada Sra.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0201001/2025, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 22
RUB.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0201001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Natureza do Objeto**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

1.2. **Especificação do Serviço**

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem contemplar:

- Assessoria técnica para elaboração e revisão de editais, termos de referência, contratos e demais documentos relacionados a licitações e contratos administrativos;
- Suporte em procedimentos licitatórios, incluindo a análise de propostas e condução de etapas formais;
- Acompanhamento e gestão de contratos administrativos, com foco no cumprimento das obrigações contratuais e na conformidade legal;
- Garantia de que todos os procedimentos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Estabelecer práticas robustas de controle interno, com mecanismos que previnam falhas, irregularidades e desvios, promovendo maior confiança nos atos administrativos. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e despesas públicas de forma mais eficiente, garantindo o correto uso dos recursos públicos.
- Prestação de serviços observando altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, conforme especificações técnicas normativas.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

3.2. **Reajuste ou Repactuação**

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.

4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se fundamenta no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações para atendimento de necessidades específicas da Administração Pública. Considera-se a relevância da consultoria técnica administrativa para garantir o cumprimento da legislação e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais da administração municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria técnica continuada, atuando nas seguintes frentes:

- **Planejamento de Licitações:** Elaboração e revisão de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos.
- **Suporte Técnico:** Acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações, desde a abertura até a homologação e assinatura dos contratos.
- Estabelecer práticas robustas de controle interno, com mecanismos que previnam falhas, irregularidades e desvios, promovendo maior confiança nos atos administrativos. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e despesas públicas de forma mais eficiente, garantindo o correto uso dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para assegurar que a contratação da empresa especializada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, é fundamental estabelecer requisitos específicos que garantirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas vigentes. Esses requisitos foram elaborados com base na complexidade da legislação de licitações e contratos administrativos, bem como na necessidade de eficiência na gestão pública. A seguir, estão detalhados os requisitos da contratação:

7.1.1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar expertise técnica comprovada em consultoria administrativa em procedimentos licitatórios e em Controle Interno, com conhecimento profundo na aplicação da **Lei 14.133/2021**. Para isso, será exigida a apresentação

de documentos que atestem sua experiência no setor público, como as quais a empresa já tenha prestado serviços semelhantes.

7.1.2. A empresa deverá contar com uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais especializados nas seguintes áreas:

- **Elaboração de Documentos Técnicos**: profissionais capacitados na produção de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, entre outros documentos essenciais para o planejamento e execução de contratações públicas.
- **Auditoria Governamental - Gestão Pública:** Especialistas em auditoria interna e externa, com foco em identificar riscos, avaliar a eficiência dos processos administrativos e garantir o cumprimento das normas legais. Profissionais com experiência em políticas públicas, planejamento estratégico, execução orçamentária e gestão de recursos públicos.

7.1.3. A empresa contratada deverá estar plenamente adaptada às exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, e terá como responsabilidade:

- Orientar os servidores da Câmara na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, documentos essenciais para justificar a contratação de serviços e produtos, conforme exigido pela legislação.
- Acompanhar e prestar suporte durante todas as fases das licitações, desde o planejamento até a assinatura dos contratos, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com as exigências legais.

7.1.4. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com capacidade de resposta rápida a qualquer solicitação ou necessidade emergente do Município. O prazo de resposta para demandas deverá ser 24 horas para questões urgentes e não superior a 72 horas para assuntos rotineiros.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir os relatórios de fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal

nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação demanda a contratação de empresa especializada, com experiência e expertise comprovadas em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

11.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor mensal e anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	MÊS	12	R$ 11.033,33	R$ 132.399,96

11.2. Essa estimativa foi obtida a partir de consultas de preços realizadas junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos **créditos orçamentários** da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, conforme as dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações da Contratada:

13.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

1. **Prestação dos Serviços:**

- Executar os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos de forma diligente, conforme os termos do contrato, seguindo todas as orientações e determinações fornecidas pela Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

2. **Profissionais Especializados:**

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

3. **Assiduidade e Pontualidade:**

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades de câmara municipal conforme o cronograma acordado.

4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

5. **Confidencialidade:**

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Matões do Norte com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

6. **Resolução de Problemas e Conformidade:**

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7. **Reparo de Deficiências:**

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

13.2 Obrigações da Contratante:

13.2.1. A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

1. **Fornecimento de Informações:**

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

2. **Acesso às Instalações:**

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Câmara Municipal, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

3. **Acompanhamento e Fiscalização:**

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

4. **Pagamentos Pontuais:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 79
RUB.

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

5. **Esclarecimentos e Apoio:**

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

6. **Recebimento dos Serviços:**

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7. **Avaliação de Desempenho:**

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

8. **Suporte Técnico e Operacional:**

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de consultoria possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1. A observância de infrações durante a execução do contrato implicará a aplicação de penalidades, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A seguir, detalham-se as possíveis infrações e suas respectivas penalidades:

15.2 Infrações da Contratada:

A contratada estará sujeita às seguintes infrações, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato:

1. **Inexecução Total ou Parcial do Contrato:**

- Caso a contratada não execute, execute de forma insatisfatória, ou parcialmente execute os serviços contratados, caracterizando inexecução contratual.

2. **Atrasos na Execução dos Serviços:**

- Atrasos injustificados no cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, sem prévia autorização ou justificativa aceita pela Administração.

3. **Descumprimento das Normas Técnicas:**

- Não observância dos requisitos técnicos de qualidade, segurança e compatibilidade exigidos para a prestação dos serviços.

4. **Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, incluindo o fornecimento de relatórios, a alocação de profissionais qualificados, e o respeito aos prazos acordados.

5. **Falta de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Não manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada.

6. **Quebra de Confidencialidade:**

- Divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais obtidas em razão da execução do contrato.

15.3. Penalidades Aplicáveis à Contratada:

Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. **Advertência:**

- Em caso de infrações leves ou de menor gravidade, a contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, com a finalidade de correção imediata das falhas identificadas.

2. **Multas:**

- A contratada poderá ser penalizada com a aplicação de multas, conforme estabelecido no contrato, nas seguintes situações:
  - **Multa por Mora:** Aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, com percentual estipulado no contrato.
  - **Multa Compensatória:** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, poderá ser imposta uma multa compensatória correspondente ao valor dos prejuízos causados à Administração.
  - **Multa Punitiva:** Em caso de reincidência de infrações, poderá ser aplicada uma multa punitiva cumulativa com outras penalidades.

3. **Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar:**

- A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Matões do Norte por um prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em casos de faltas graves.

4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS 37
RUB.

- A Administração poderá declarar a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública em casos de infrações gravíssimas ou reincidência, especialmente em situações de fraude ou má-fé, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade poderá perdurar enquanto não for promovida a reabilitação da contratada, que será concedida quando esta comprovar ter ressarcido os prejuízos causados e após decurso do prazo mínimo de 03 (três) anos.

5. **Rescisão Unilateral do Contrato:**

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, ou prática de atos ilícitos.

15.4. Infrações da Contratante:

A Administração Pública, por meio da Câmara Municipal, também deve observar as suas obrigações contratuais, e poderá incorrer em infrações se:

1. **Atraso nos Pagamentos:**

- Caso a Administração não realize os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa plausível.

2. **Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de informações ou documentos necessários para a execução dos serviços, ou à facilitação do acesso da contratada às instalações.

15.5. Penalidades Aplicáveis à Contratante:

1. **Indenizações à Contratada:**

- A contratante poderá ser obrigada a indenizar a contratada pelos prejuízos sofridos em decorrência do atraso nos pagamentos ou de descumprimento de obrigações contratuais, conforme estipulado no contrato e nas normas de direito público aplicáveis.

2. **Rescisão Bilateral ou Judicial:**

- A contratada poderá solicitar a rescisão bilateral do contrato ou, se necessário, buscar a via judicial para resolução de conflitos, caso a contratante insista no descumprimento das suas obrigações.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

16.1. O prazo para impugnação do edital e de qualquer outro aspecto relacionado ao processo licitatório observará os prazos estabelecidos nos **artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021**.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da

Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.2 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.4 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

17.8 Qualificação Técnica:

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.
- **Capacidade da Equipe Técnica:** Comprovação da qualificação técnica dos membros da equipe que participarão da execução dos serviços, mediante apresentação de currículos e certificações técnicas.

19. CONCLUSÃO

19.1. Considerando as necessidades operacionais e estratégicas Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, o presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos e Controle Interno, para garantir a correta observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normais administrativas.

19.2. Essa contratação é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos processos administrativos, promovendo a regularidade das contratações públicas, a adequação aos preceitos legais e a segurança jurídica, bem como para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Câmara Municipal.

19.3. Foi demonstrada a importância da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021, considerando a notória especialização requerida e a necessidade de um serviço técnico

altamente qualificado, com competência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.

19.4. A análise do ciclo de vida da contratação, desde a sua concepção até a execução e controle dos serviços, justifica a elaboração deste Termo de Referência, que estabelece as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como os critérios de seleção do fornecedor e os parâmetros de qualidade, desempenho e segurança esperados.

19.5. A administração pública, ao conduzir esse processo, está amparada nas exigências de regularidade fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, conforme exposto no item de Habilitação Jurídica. Adicionalmente, foram delineadas as regras para a gestão contratual, incluindo as hipóteses de alteração, prorrogação e repactuação contratual, conforme os artigos 107, 124 e 125 da Nova Lei de Licitações.

19.6. Dessa forma, entende-se que a contratação aqui descrita é imprescindível para o bom funcionamento da câmara municipais, promovendo o alinhamento entre as práticas administrativas e as normas de licitação e contratos públicos, garantindo, assim, a regularidade, eficiência e transparência dos processos administrativos.

Matões do Norte (MA), 06 de janeiro de 2025.

Gabriel Ferreira de Sousa
Secretário da Câmara Municipal

Gabriel Ferreira de Sousa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 35
RUB.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

Eu, **José Wallas Lisboa Sousa**, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", considerando a notória especialização exigida e a necessidade de assessoria técnica qualificada, essencial para a correta condução dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos das Secretarias desta Prefeitura.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Matões do Norte/MA, 06 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2025
FLS. 36
RUB.

OFÍCIO Nº 001/2024 - CMMN

Matões do Norte/MA, 06 de janeiro de 2025.

À
LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda.
Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA
CEP: 65.415-000
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Assunto: Seleção para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno e Encaminhamento do Termo de Referência.

Senhores,

Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Câmara, tem a satisfação de informar que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. foi selecionada para prestar os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

Em anexo a este ofício, segue o **Termo de Referência**, documento que define todos os requisitos e especificações necessários para a contratação. Solicitamos que a empresa tome ciência das condições estabelecidas e, caso haja interesse em formalizar a contratação com este município, encaminhe uma proposta contendo os seguintes itens:

1. **Proposta Comercial**:
- Proposta com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- Valores individuais por secretarias, especificando os valores mensais e anuais, de acordo com o orçamento previsto no Termo de Referência.
- Dados bancários para pagamento (Banco, Agência e Conta Corrente).
2. **Informações do Representante Legal**:
- Nome completo.
- CPF.
- Endereço.
- Telefone para contato.
- E-mail.
3. **Declaração de Conhecimento do Termo de Referência**:
- A proposta deverá conter declaração expressa de que a empresa está ciente e concorda com as exigências de contratação constantes no Termo de Referência.
4. **Documentação Exigida**:
- Toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica solicitada no item 17 do Termo de Referência deve ser encaminhada junto com a proposta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 32
RUB.

Aguardamos o envio da sua proposta para análise e possível formalização do contrato em 05 (cinco), uteis.

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2025
FLS. 38
RUB.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	MÊS	12		

LICITAR
CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 39
RUB.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE (MA)
SETOR DE COMPRAS

NOME: LICITAR CONSULTORIAS
Razão Social: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Endereço: TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 CENTRO – COROATÁ (MA)
E-mail: licitarconsultorias@hotmail.com
Sócio/Proprietário: João Paulo Mouzinho do Lago
(DDD) Telefone: (99) 998470-4930

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Objeto	Unid	Quant.	Valor (R$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	Mês	12	8.000,00	**96.000,00**
	TOTAL				96.000,00

Valor Total: **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil e reais)**
Validade da proposta: **60 dias**
Dados Bancários: **Ag.: 1080-4 – C/C 31.246-0 – Banco do Bradesco S/A**

Coroatá (MA), 07 de janeiro de 2025.

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Dados: 2025.01.07 08:48:20 -03'00'

João Paulo Mouzinho do Lago
CPF: 010.108.583-43
Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 70
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21102096845	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MAYANNA LUISA GUERRA ARAUJO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): JOSE COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO	(mãe): ROSIANIA GUERRA ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/10/1984	160597520003	gejusp	MA	004.343.513-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA OSCAR JANSEN	NUMERO: 58

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65415-000	002442 - Coroatá

MUNICÍPIO: Coroatá	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: M. L. GUERRA ARAUJO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): TRAVESSA OSCAR JANSEN	NUMERO: 58

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65415-000	002442 - Coroatá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coroatá	MA	BRASIL	joaopaulomouzinho@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 7020400
Atividade Secundária: 6202300, 6920601, 6920602, 7320300, 8211300, 8219999, 8650001, 8650002, 8650003, 8650004, 8650005, 8650007, 8650099, 9313100, 9511800

Descrição do Objeto: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/03/2016	24.373.871/0001-19			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/08/2017	Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001116348

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 20171160517.
PROTOCOLO: 171160517 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703623467. NIRE: 21102096845.
M. L. GUERRA ARAUJO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 41
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21102096845	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MAYANNA LUISA GUERRA ARAUJO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): JOSE COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO	(mãe): ROSIANIA GUERRA ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
15/10/1984	160597520003	gejusp	MA	004.343.513-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA OSCAR JANSEN	NUMERO: 58

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65415-000	002442 - Coroatá [redacted]

MUNICÍPIO: Coroatá	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: M. L. GUERRA ARAUJO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): TRAVESSA OSCAR JANSEN	NUMERO: 58

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65415-000	002442 - Coroatá [redacted]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coroatá	MA	BRASIL	joaopaulomouzinho@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 7020400 Atividade Secundária	PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
14/03/2016	24.373.871/0001-19			1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/08/2017	Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL [redacted]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001116348

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 20171160517.
PROTOCOLO: 171160517 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703623467. NIRE: 21102096845.
M. L. GUERRA ARAUJO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /202 S
FLS. 12
RUB.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresario se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, onde neste ato e em moeda corrente do País, será integralizado, R$ 73.700 (setenta e três mil e setecentos reais), totalizando R$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portador do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, na qualidade de empresário da empresa M L GUERRA ARAUJO -ME, com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, cujo Requerimento de Empresario se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21102096845 em 14/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.
PROTOCOLO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703623475. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 43
RUB.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME com sede na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.
PROTOCOLO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703623475. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 224
RUB.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.
PROTOCOLO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703623475. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 45
RUB.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 29 de Agosto de 2017

Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago

Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago

Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 09:17 SOB Nº 21600059496.
PROTOCOLO: 171160479 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703623475. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. 0201001 /2025
FLS. 46
RUB.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como Administrador sua Titular, altera seu Administrador para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:36 SOB Nº 20171203542.
PROTOCOLO: 171203542 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704283899. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L /2025
FLS. 215
RUB.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:36 SOB Nº 20171203542.
PROTOCOLO: 171203542 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704283899. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020102 /2025
FLS. 218
RUB.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 11 de outubro de 2017

Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago
Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago
Titular

João Pauld Mouzinho do Lago
João Pauld Mouzinho do Lago
Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:36 SOB Nº 20171203542.
PROTOCOLO: 171203542 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704283899. NIRE: 21600059496.
MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L /2025
FLS. 29
RUB.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora do RG 160597520003 GEJUSP-MA, inscrito no CPF 004.343.513-00, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo única proprietária da empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como sua Titular, Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago altera para João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliado na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa que gira sob o nome empresarial de MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, resolve alterá-lo para LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA – A Eireli que tinha como atividades:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902624842. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001/2025
FLS. 50

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Resolve alterar para:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902624842. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001 /2025
FLS. 61
RUB.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902624842. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001 /2025
FLS. 52
RUB.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais contábeis caberá a Mayanna Luisa Guerra Araujo do Lago CRC–MA 013734/O-5

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-ma, 03 de Junho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 09:58 SOB Nº 20190411260.
PROTOCOLO: 190411260 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902624842. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001/2025
FLS. 53
RUB.

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, brasileiro, casado sob comunhão parcial, natural da cidade de Coroatá estado do Maranhão, nascida em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC-MA e do CPFnº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, na qualidade de titular da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA, registrado sob o NIRE nº 2160059496 em 14.03.2016, inscrita no CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, localizada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, Resolve alterar seu contrato social:

1– O capital social de 100.000,00 (100 mil reais), será aumentado para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), onde R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000(duzentos mil), de quotas, no valor de R$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, terá sede e domicilio na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000

CLAUSULA SEGUNDA– O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 cada (um real), totalmente integralizado em moeda correntedo país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qd de Quotas	Valor em R$	%
João Paulo Mouzinho do Lago	200.000	R$ 200.000,00	100%
Total	200.000	R$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 54

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 14.03.2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu Sócio Unico, JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade empresária poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma, teor e consistência.

Coroatá-MA, 27 de Janeiro de 2023

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular/ Administrado

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 55
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 08:44 SOB Nº 20230130437.
PROTOCOLO: 230130437 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301407317. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2025
FLS. 06
RUB.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresario, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Resolve alterar para:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020400/2025
FLS. 57
SUB.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R$ R$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL
A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 020402/2025
FLS. 58
RUB.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da Empresa, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L/2002 S
FLS. 59
RUB.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO
O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

RECONHEÇO A(S) FIRMA
CARTÓRO DO 2º OFICIO
EXTRAJUDICIAL COMARCA DE
COROATÁ - MA
Ivonete Oliveira dos Anjos
Tabeliã e Registradora
Pedro Italo Alves da Costa
Tabelião e Registrador Substituto
Inilson Batita de Melo
Escrevente Autorizado

2º OFICIO

Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 60
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
176714920011 SESP MA

CPF
010.108.583-43

DATA NASCIMENTO
12/07/1985

FILIAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO LAGO
MARIA JOSE MOUZINHO DO LAGO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04082743268

VALIDADE
24/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/05/2021

Presidente/Diretor Roger de Oliveira
Diretor Geral Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

04401025190
MAD44972252

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2198968173

PROIBIDO PLASTIFICAR

2198968173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO E MARIA JOSE MOUZINHO DO LAGO

DATA NASCIMENTO 12/07/1985 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH **
NATURALIDADE
COROATA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01010858343 | DNI | P-009 | VIA-02
REGISTRO GERAL 017671492001-1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.2495 FLS.160V LIV.80

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF 9614 /00023/MA
NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 1249604940 | CNS

MAI804234752

LICIO LAGO CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 61
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201002 /2025
FLS. 62
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.373.871/0001-19 **MATRIZ**		**14/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICITAR CONSULTORIAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV OSCAR JANSEN	**58**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	**CENTRO**	**COROATA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8125-7561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **14:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 2/2025
FLS. 63
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:35 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **9285.9D37.9ECF.D17A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2025
FLS. 64
RUB.

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.373.871/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.487560-2

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV OSCAR JANSEN

Número: 58 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81257561

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L /2025
FLS. 65
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19
Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI
Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002552992930018

Informação obtida em 26/12/2024 20:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2025
FLS. 66
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão n°: 79472283/2024
Expedição: 18/11/2024, às 08:50:16
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L/2025
FLS. 67
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 457174/24 **Data da** 11/11/2024 09:26:05

Inscrição Estadual: 124875602 **CPF/CNPJ:** 24373871000119

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2024 09:26:05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 68
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104226/24 **Data da** 11/12/2024 09:03:29

Inscrição Estadual: 124875602 **CPF/CNPJ:** 24373871000119

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2024 09:03:29

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS 69
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000408/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº010284/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
  Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:34:04 hs do dia 21 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATA - MA

Nato Magalhães Silva
Superintendente de Arrecadação Tributária
Portaria: 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **NKP0T1241121**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 70
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000400/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **010284**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:35:57 hs do dia 21 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **06JNC4241121**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
RUB. 91

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000319/2024

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Munícipio de COROATÁ na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	**CELULAR**	**E-MAIL**

ATIVIDADE ECONÔMICA

AE	DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	**UF**	**CEP**
COROATA	MA	65415-000
COMPLENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 23 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Emitida às 09:09:39 hs do dia 25 de Novembro de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Naiá Magalhães Silva
Superintendente de Arrecadação Tributária
Portaria 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JPPEJY241125**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 72
RUB.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/11/2024 **Nº da certidão:** 12400462437

Data de validade: 11/01/2025 **Código de Validação:** 461c7961a5

NOME: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001/2025
FLS. FOLHA 1 73
RUB.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 14/03/2016

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011

BALANÇO PATRIMONIAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 24.373.871/0001-19
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124875602
Data Registro : 14/03/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 74
RUBRICA
Número Registro: 21600059496
Folha: 21

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	102.501,22	D
CAIXA	60.228,22	D
CAIXA	1.551,00	D
Banco do Brasil	58.677,22	D
ESTOQUES	42.273,00	D
MERCADORIAS	25.095,53	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	4.287,91	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81	D
INVESTIMENTOS	1.300,00	D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00	D
IMOBILIZADO	75.703,81	D
EDIFICIOS/INSTALAÇOES	15.500,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80	D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.163,66	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79	D
EQUIPAMENTOS	3.905,88	D
IMÓVEL	23.500,00	D
INTANGIVEL	3.100,00	D
SOFTWARES	3.100,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**182.605,03**	**D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	41.590,13	C
FORNECEDORES	35.188,33	C
FORNECEDOR	8.100,00	C
DUPLICATAS A PAGAR	27.088,33	C
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.109,50	C
SALARIOS	1.212,00	C
FGTS	96,96	C
INSS	357,54	C
PRO - LABORE	2.424,00	C
IRRF	19,00	C
CONTAS A PAGAR	1.554,30	C
ENERGIA ELETRICA	614,30	C
INTERNET	200,00	C
AGUA	40,00	C
HONORARIOS CONTABEIS	700,00	C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSC	738,00	C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	558,00	C
PROVISÃO PARA ISS	180,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	141.014,90	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	41.014,90	C
LUCROS DO EXERCICIO	41.014,90	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**182.605,03**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 182.605,03 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000
Coroata / MA
CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 2 /2025
FLS. Nº do Registro: 21600059496
RUB. FOLHA: 22

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.772,13	120.772,13
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**120.772,13**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	21.788,63	21.788,63
(=) Lucro Bruto		**98.983,50**
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	10.581,70	
PRO-LABORE	24.240,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.867,04	
ENERGIA	7.057,86	
AGUA	448,00	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
IRRF	209,00	
INSS	3.932,94	
FGTS	3.490,56	
ISS	3.848,00	84.907,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**14.076,40**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**14.076,40**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 76
RUB.
Nº do Registro: 21600059496
FOLHA : 0023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad ILG: 4,3906$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{102.501,22}{41.590,13} \quad ILC: 2,4646$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad ILS: 1,4481$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad ILI: 1,4481$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0024

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 2 / 2022 5
FLS. 77
RUB.

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{60.228,22}{102.501,22} \quad IPD : 0,5876$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{42.273,00}{102.501,22} \quad IPE : 0,4124$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{102.501,22}{182.605,03} \quad IPAC : 0,5613$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{35.188,33}{102.501,22} \quad IPC : 0,3433$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MATÃO-CÂMARA MUNICIPAL DE COROATA/MA
PROC. 020/001 /2025
FLS. 78
RUB.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0025

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{141.014,90}{126.938,50} \quad IVRP: 1,1109$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{141.014,90}{0,00} \quad IPELP: 141014,9$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{141.014,90}{41.590,13} \quad IPET: 3,3906$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{141.014,90}{182.605,03} \quad IPP: 0,7722$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{14.101.490,00}{182.605,03} \quad C: 77,224$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{7.570.381,00}{141.014,90} \quad IC: 53,685$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{102.501,22}{141.014,90} \quad LRP: 0,7269$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21500059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0026

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201002/2025
FLS. 79
SUB.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad IEG : 0,2278$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad IEC : 0,2278$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{41.590,13}{141.014,90} \quad ICT : 0,2949$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 / 2022 5
FLS. 80
RUB. 04

0062

Data do Registro: 14/03/2016
Nº do Registro: 21600059496
FOLHA : 0027

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{120.772,13}{182.605,03} \quad IGA : 0,6614$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{120.772,13} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{41.014,90}{182.605,03} \quad RA : 0,2246$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{4.101.490,00}{141.014,90} \quad RPL : 29,0855$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{120.772,13}{106.695,73} \quad IRD : 1,1319$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{141.014,90}{182.605,03} \quad IIF : 0,7722$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0028

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001 /2025
FLS. 81
RUB. 04

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad ISG : 4,3906$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{75.703,81}{141.014,90} \quad IGI : 0,5368$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 82
RUB.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21600059496
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 24.373.871/0001-19
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.487.560-2
- O endereço da empresa Travessa Oscar Jansen, 58, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;

3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;

3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L/2025
FLS. 83
RUB.

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, divido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .

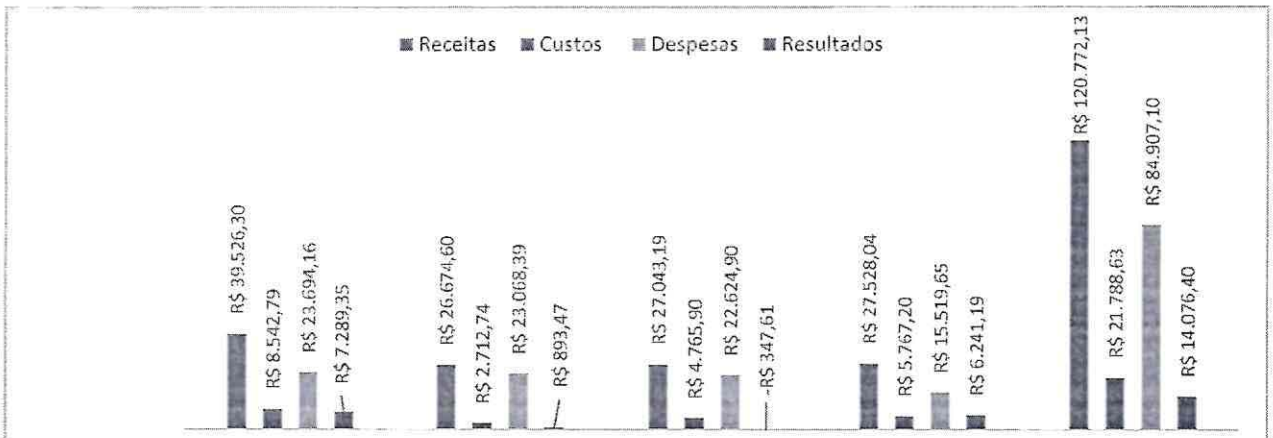

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	SOMA
Receitas	R$ 39.526,30	R$ 26.674,60	R$ 27.043,19	R$ 27.528,04	R$ 120.772,13
Custos	R$ 8.542,79	R$ 2.712,74	R$ 4.765,90	R$ 5.767,20	R$ 21.788,63
Despesas	R$ 23.694,16	R$ 23.068,39	R$ 22.624,90	R$ 15.519,65	R$ 84.907,10
Resultados	R$ 7.289,35	R$ 893,47	-R$ 347,61	R$ 6.241,19	R$ 14.076,40

Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

A) Os custos cresceram 18,04%

B) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 67,82% do faturamento

C) O lucro do exercício no Valor de R$ 41.014,90 representa 22,46% da receita bruta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 84
RUB.

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 32,98 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/ Contas a receber não consta saldo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias no valor de R$ 42.273,00 e representa 23,15% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L /2025
FLS. 85
RUB.

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:
Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R$ 558,00 competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.00,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R$ 100.000,00

Soma: – 100% = R$ 100.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R$ 182.605,03

Passivos: R$ 41.590,13

Capital Social: R$ 100.000,00

Lucro do Exercício: R$ 41.014,90

A rentabilidade sobre o capital social de 29,08%.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 86
RUB.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago
RG nº 176714920011
CPF nº 010.108.583-43
Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
CPF nº 795.985.793-87
CRC-MA 008790/O-3
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 87
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 14/03/2016

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1002/2025
FLS. 88
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 09:23 SOB Nº 20230609180.
PROTOCOLO: 230609180 DE 08/05/2023. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L /2025
FLS. 89
RUB.
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12306718590 em 09/05/2023, protocolo 230609180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600059496
CNPJ:	24373871000119
Munícipio:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 09:23 SOB N° 20230609180.
PROTOCOLO: 230609180 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306718590. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 24.373.871/0001-19
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124875602
Data Registro : 14/03/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2022-5
FLS. 90
RUB.

Número Registro: 21600059496
Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	102.501,22	D
CAIXA	60.228,22	D
CAIXA	1.551,00	D
Banco do Brasil	58.677,22	D
ESTOQUES	42.273,00	D
MERCADORIAS	25.095,53	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	4.287,91	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81	D
INVESTIMENTOS	1.300,00	D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00	D
IMOBILIZADO	75.703,81	D
EDIFICIOS/INSTALAÇOES	15.500,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80	D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.163,66	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79	D
EQUIPAMENTOS	3.905,88	D
IMÓVEL	23.500,00	D
INTANGIVEL	3.100,00	D
SOFTWARES	3.100,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**182.605,03**	**D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	41.590,13	C
FORNECEDORES	35.188,33	C
FORNECEDOR	8.100,00	C
DUPLICATAS A PAGAR	27.088,33	C
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.109,50	C
SALARIOS	1.212,00	C
FGTS	96,96	C
INSS	357,54	C
PRO - LABORE	2.424,00	C
IRRF	19,00	C
CONTAS A PAGAR	1.554,30	C
ENERGIA ELETRICA	614,30	C
INTERNET	200,00	C
AGUA	40,00	C
HONORARIOS CONTABEIS	700,00	C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSC	738,00	C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	558,00	C
PROVISÃO PARA ISS	180,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	141.014,90	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	41.014,90	C
LUCROS DO EXERCICIO	41.014,90	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**182.605,03**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 182.605,03 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 91
RUB.

Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro Cep : 65415-000
Coroata / MA
CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.772,13	120.772,13
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**120.772,13**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	21.788,63	21.788,63
(=) Lucro Bruto		**98.983,50**
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	10.581,70	
PRO-LABORE	24.240,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.867,04	
ENERGIA	7.057,86	
AGUA	448,00	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
IRRF	209,00	
INSS	3.932,94	
FGTS	3.490,56	
ISS	3.848,00	84.907,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**14.076,40**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**14.076,40**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA 0062
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0002

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001 /2025
FLS. 92
RUB.

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad ILG : 4,3906$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{102.501,22}{41.590,13} \quad ILC : 2,4646$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad ILS : 1,4481$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{60.228,22}{41.590,13} \quad ILI : 1,4481$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 93
RUB.

0062

Data do Registro: 14/03/2016
Nº do Registro: 21600059496
FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{60.228,22}{102.501,22} \quad IPD: \ 0,5876$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{42.273,00}{102.501,22} \quad IPE: \ 0,4124$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{102.501,22}{182.605,03} \quad IPAC: \ 0,5613$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{35.188,33}{102.501,22} \quad IPC: \ 0,3433$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2022
FLS. 92
RUB.

0062

Data do Registro: 14/03/2016
Nº do Registro: 21600059496
FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido Anterior — IVRP = 141.014,90 / 126.938,50 — IVRP : 1,1109

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = Patrimônio Líquido / Passivo não Circulante — IPELP = 141.014,90 / 0,00 — IPELP : 141014,9

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante — IPET = 141.014,90 / 41.590,13 — IPET : 3,3906

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = Patrimônio Líquido / Passivo — IPP = 141.014,90 / 182.605,03 — IPP : 0,7722

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = Patrimônio Líquido * 100 / Ativo — C = 14.101.490,00 / 182.605,03 — C : 77,224

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = Ativo Imobilizado * 100 / Patrimônio Líquido — IC = 7.570.381,00 / 141.014,90 — IC : 53,685

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = Capital de Giro / Patrimônio Líquido — LRP = 102.501,22 / 141.014,90 — LRP : 0,7269

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 95
RUB.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA 0062
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad IEG : 0,2278$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{41.590,13}{182.605,03} \quad IEC : 0,2278$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{41.590,13}{141.014,90} \quad ICT : 0,2949$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA 0062
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0006

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0204001 /2025
FLS. 96
RUB.

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \qquad IGA = \frac{120.772,13}{182.605,03} \qquad IGA : 0,6614$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \qquad MO = \frac{0,00}{120.772,13} \qquad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \qquad RA = \frac{41.014,90}{182.605,03} \qquad RA : 0,2246$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad RPL = \frac{4.101.490,00}{141.014,90} \qquad RPL : 29,0855$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \qquad IRD = \frac{120.772,13}{106.695,73} \qquad IRD : 1,1319$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \qquad IIF = \frac{141.014,90}{182.605,03} \qquad IIF : 0,7722$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **0062**
Travessa Oscar Jansen, 58 - Centro - Cep : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/03/2016 Nº do Registro: 21600059496
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0007

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 97
RUB.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{182.605,03}{41.590,13} \quad ISG: 4,3906$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{75.703,81}{141.014,90} \quad IGI: 0,5368$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :008790/O-3

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2023
FLS. 98
RUB.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

A empresa LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21600059496
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 24.373.871/0001-19
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.487.560-2
- O endereço da empresa Travessa Oscar Jansen, 58, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;

3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;

3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 99
RUB.

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, divido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .

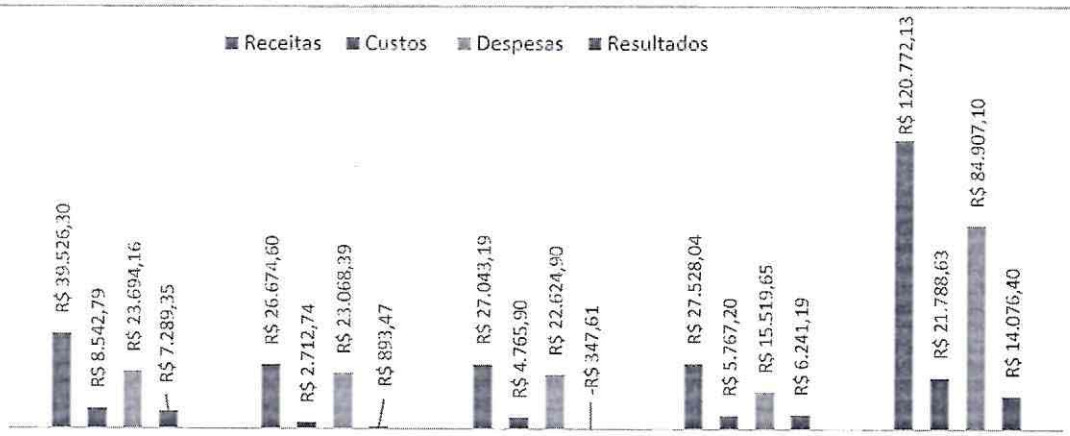

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	SOMA
Receitas	R$ 39.526,30	R$ 26.674,60	R$ 27.043,19	R$ 27.528,04	R$ 120.772,13
Custos	R$ 8.542,79	R$ 2.712,74	R$ 4.765,90	R$ 5.767,20	R$ 21.788,63
Despesas	R$ 23.694,16	R$ 23.068,39	R$ 22.624,90	R$ 15.519,65	R$ 84.907,10
Resultados	R$ 7.289,35	R$ 893,47	-R$ 347,61	R$ 6.241,19	R$ 14.076,40

Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

A) Os custos cresceram 18,04%

B) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 67,82% do faturamento

C) O lucro do exercício no Valor de R$ 41.014,90 representa 22,46% da receita bruta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 100
RUB.

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 32,98 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/ Contas a receber não consta saldo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias no valor de R$ 42.273,00 e representa 23,15% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/ /20
FLS. 101
RUB.

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:
Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R$ 558,00 competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.00,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R$ 100.000,00

Soma: – 100% = R$ 100.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R$ 182.605,03

Passivos: R$ 41.590,13

Capital Social: R$ 100.000,00

Lucro do Exercício: R$ 41.014,90

A rentabilidade sobre o capital social de 29,08%.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2023
FLS. 102
RUB.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago
RG nº 176714920011
CPF nº 010.108.583-43
Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
CPF nº 795.985.793-87
CRC-MA 008790/O-3
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001/2025
FLS. 103
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:42 SOB Nº 20230602436.
PROTOCOLO: 230602436 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306281184. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 104
RUB.

ALTO ALEGRE
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/Ma, inscrita no CNPJ 01.612.326/0001-32, situada a Tv Dico Veiga S/N, Centro, CEP 65.413-000 – Alto Alegre do Maranhão/Ma, atesta para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI– ME, inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, situada na Tv Oscar Jansen, 58, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá/Ma, presta serviços de instalação e configuração do Windows Server 2016 Standard com Chaves Key Certificadas Microsoft, instalação e ativação de 20 Cal's (acesso remoto em rede e vpn – internet) com certificações Microsoft, instalação, configuração e criptografia de rede com estrutura para Windows Server 2016 Standard.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Alegre do Maranhão – Ma, 12 de Março de 2018

Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 105
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º24.373.871/0001-19, com sede na TV OSCAR JANSEN, Nº58 – CENTRO, COROATA/MA, *prestou os serviços de assessoria e consultoria em procedimentos licitatórios e contratos administrativos junto as Secretarias Municipais do município de Anajatuba/MA*, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, através do contrato administrativo **CONTRATO Nº2101001/2021**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anajatuba - MA, 16 de Março de 2021.

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2021

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO REGFIR0301144LRMDH2P55UPA818
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de LEONARDO MENDES ARAGÃO. ANAJATUBA/MA 16/03/2021 15:00:25. Ato: 13.17.2, Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
ELPIDIO LISBOA DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2023
FLS. 106
RUB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇOES E SERVIÇOS EIRELI, com sede e endereço na Tv Oscar Jansen n 58, CEP 65.415.000, Centro, Coroatá/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, prestou serviços de assessoria para auxílio na condução, orientação e formalização dos trabalhos do setor de licitações e contratos, junto a administração municipal de forma satisfatória.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2022.

Fabiene Dias de Amorim
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 107
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços **(Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA)** no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210039/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sr.ª Euzilene Gonçalves da Silva
CPF nº 626.539.113-53
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 108
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços **(Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA)** no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210036/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2023
FLS. 209
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago,** brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços **(Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA)** no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210037/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0209001 /2025
FLS. 110
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços **(Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA)** no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210038/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001 /2025
FLS. 111
RUB.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVOÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Bairro: Centro, na cidade de Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, prestou serviços de **Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraibano/MA no exercício de 2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo, em nosso registro, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Paraibano/MA, 15 de dezembro de 2021.

JOAO MARCELO FURTADO VELOSO:01444047370

Assinado de forma digital por JOAO MARCELO FURTADO VELOSO:01444047370
Dados: 2021.12.15 17:39:30 -03'00'

Ver. João Marcelo Furtado Veloso
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001 /2022
FLS. 112
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ: 12.568.119/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EIRELI, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, prestou serviços compatíveis com o objeto da Tomada de Preços nº 02/2022.

Registramos que a empresa prestou os serviços de Consultoria Técnica Administrativa na área de Controle Interno para atender a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Passagem Franca – MA, 01 de novembro de 2022

Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos
Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro – Passagem Franca – MA –CEP: 65.680-000
e-mail:camaramunicipalpf08@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 18
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.373.817/0001-19, sediada Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, está prestando os serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, inscrita no CNPJ nº 12.538.625/0001-90, referente à Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Contrato Administrativo nº 21/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços está ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 07 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 12.538.625/0001-90
Marly Tavares Soares Silva
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 421.046.373-68

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 114
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, inscrita no CNPJ sob nº ***01.614.892/0001-83***, situada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, atesta para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, prestou serviços de Consultoria em controle de almoxarifado e patrimônio junto a Câmara Municipal de Presidente Médici/MA.

Atestamos que tais serviços foram prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Médici/MA, 06 de dezembro de 2018.

João Barbosa Frazão
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 115
RUB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44
TELEFONE: (99)98109-3325

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu Presidente o Sr. Gilvan Moreno da Luz, residente da cidade de São Mateus do Maranhão. Declaramos para os devidos fins, que a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro – Coroatá/MA, executou a Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme contrato nº 202211/2022

Atestamos ainda que a execução do serviço é de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus do Maranhão – MA, 19 de Abril de 2024.

GILVAN MORENO DA LUZ:55343236120
Assinado de forma digital por GILVAN MORENO DA LUZ:55343236120
Dados: 2024.04.19 10:16:11 -03'00'

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 116
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.896.534/0001-24, situada na Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA, atesta para os devidos fins que a empresa M. L. GUERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno junto as secretarias municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de Sucupira do Norte/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sucupira do Norte, 13 de setembro de 2017

Gilberto Sá de Santana

Gilberto Sá de Santana
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 4/2025
FLS. 17
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, através da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Publico, inscrita no CNPJ sob nº ***06.021.810/0001-00***, situada na Rua Mendes Fonseca Nº 222, Bairro Centro – Lago da Pedra/MA, ***ATESTA*** para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.373.871/0001-19, com sede à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Consultoria na área patrimonial e almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lago da Pedra – MA, 29 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

EUCLIDES SALES DE S. SOBRINHO
Secretario Municipal de Adm. e Serv. Publico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2025
FLS. 118
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA,** no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202003/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021.** Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO ÚNICO)MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790Email: cartoriomatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR158195T4UR7PBD98URR671
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de DOMINGOS ARAUJO CASA NOVA. Matões Do Norte/MA, 23/11/2021 14:10:12. Ato: 13.17.2, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
Matões do Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA,** no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202001/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021.** Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO UNICO)MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790Email: cartoriomatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR1561365L295VBPX3D7EA34
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de MARLENE SERRA COÊLHO. Matões Do Norte/MA, 23/11/2021 14:11:10. Ato: 13.17.2, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
MATÕES DO NORTE
Cartório do Ofício Único

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 120
RUB.

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, situada na Rua do Varejão nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA, atesta para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Governador Nunes Freire, 06 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO ÚNICO

Raimundo Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Administração

SERVENTIA CUNHA GURGEL OFÍCIO ÚNICO – COMARCA DE GOV. NUNES FREIRE – MA
Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão – Reconhecimento de Firma – 000029416764

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO – SERVENTIA CUNHA GURGEL
Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284-000 | Fones: (98) 3371-2025/98192-8506/3371-1280
serventiacunhagurgel@hotmail.com
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)RAIMUNDO FERNANDES CUNHA
Governador Nunes Freire - MA, 08 de maio de 2018. Em test. da verdade.
VERONICE SOARES COSTA DE ASSUNÇÃO - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R$ 4,20 + FERC: R$ 0,10 = TOTAL: R$ 4,30
Veronice Soares Costa de Assunção
Escrevente Auxiliar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001 /2025
FLS. 121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAYANNA CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, estabelecida na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá - MA, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, Prestação de Serviços Técnicos de Digitalização e Armazenamento de documentos de interesse da secretaria municipal de Educação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, em 25 de Março de 2019.

JOEL DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, situada na Rua do Varejão nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA, atesta para os devidos fins que a empresa M. L. GUERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, prestou serviços de revisão da legislação tributária do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Atestamos que tais serviços foram prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Governador Nunes Freire, 25 de outubro de 2017

Raimundo Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Administração

Raimundo Fernandes Cunha
Secretário Mun. de Administração
Port. Nº 109/2017

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 123
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA,** no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202002/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021.** Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.

Jenilson Bezerra Neves
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO ÚNICO)MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790Email: cartorionatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR158195PJA76QT6L7RSYM66
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de JENILSON BEZERRA NEVES . Matões Do Norte/MA 23/11/2021 14:10:42. Ato: 13.17.2, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 124
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** declara que a empresa **M.L GUERRA ARAUJO – ME, CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen, Nº 58, centro, CEP 65.415-000, Coroatá/MA** executou serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e Orientação ao controle interno para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento institucional do Município de Morros – MA, através de processo Licitatório, da Modalidade Tomada de Preços de Nº 009/2017. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

Morros – MA, 10 de Novembro de 2017.

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

Autenticidade
Semelhança
10 NOV 2017

PREFEITURA DE
PERITORÓ
UNIDOS REALIZAMOS MAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Travessa da Matriz s/n, Centro - CEP: 65.418-000 – Peritoró – MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001 /2019
FLS. 125
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, estabelecida na Travessa Oscar Jansen nº 58, Centro Coroatá - MA CEP: 65.415-000, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno em apoio as secretarias de Peritoró – MA, conforme Tomada de Preços Nº 003/2018, Contrato Administrativo Nº 20180076, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró - Ma 21 de Janeiro de 2019.

Cleia Lima Pereira
Cleia Lima Pereira
Secretaria Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 126
RUB.

PREFEITURA PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, com sede na Travessa Oscar Jansen, 58, CEP 65.415-000, Coroatá/MA, executou para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação de Pio XII/MA, os serviços de **consultoria e orientação ao controle interno** conforme abaixo discriminados, tais serviços são provenientes dos CONTRATOS **2024001/2024, 2024002/2024 e 2024003/2024,** Tomada de Preços 0009/2023, sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

CONTRATO Nº 2024001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
3	Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelo órgão de controle externo; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxilio na Elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e assessoramento continuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Procuradoria Geral; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle interno Municipal; Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	12	MÊS	R$ 7.350,00	R$ 88.200,00

CONTRATO Nº 2024002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
3	Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelo órgão de controle externo; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxilio na Elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e assessoramento continuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Procuradoria Geral; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle interno Municipal; Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**	12	MÊS	R$ 7.350,00	R$ 88.200,00

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2024.08.15 19:02:16 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 127
RUB.

PREFEITURA PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81

CONTRATO Nº 2024003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
3	Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelo órgão de controle externo; Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores; Auxilio na Elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; Treinamento e assessoramento continuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno; Visitas de verificação em todos os departamentos da Procuradoria Geral; Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle interno Municipal; Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	12	MÊS	R$ 7.350,00	R$ 88.200,00

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2024.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2024.08.15 19:02:04 -03'00'

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 128
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA,** inscrita no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, sediada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA – CEP: 65.470-000. Atesta para os devidos fins, que a empresa **M.L. GUERRA ARAÚJO – ME,** inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro – CEP: 65.415-000, Coroatá/MA por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Srº **ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**. Atesto para os devidos fins que a empresa **M.L. GUERRA ARAÚJO – ME,** presta serviços de Assessoria e Consultoria em procedimentos licitatórios a esta Prefeitura, tendo executando os serviços dentro das especificações exigidas e dos prazos pré estabelecidos.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de dezembro de 2016.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000040254565

Atanildo Pereira de Oliveira
Sec. de Adm. Finanças
e Planejamento
Portaria nº 01/2016

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE MÉDICI
Rua da Igreja, nº 40 Centro
Presidente Medici
Estado do Maranhão
CEP. 65279-000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Presidente Medici-MA, 03/02/2017

Tabelião Rio Preto

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2025
FLS. 129
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mateus-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, situada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus-MA, atesta para os devidos fins que a empresa M.L GUERRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada a Tv. Oscar Jansen, 58, Cento, Coroatá - MA prestou os serviços de manutenção de computadores, impressoras no prazo de estabelecido. Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus-MA, 08 de Janeiro de 2016

Antanildo Pereira de Oliveira
Sec. Mun. de Finanças e Des. Econômico
Portaria Nº 010/2017

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 130
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede e endereço na Trav. Oscar Jansen, nº 58, Centro, município de Coroatá/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, executou serviços de prestação de serviços de apoio administrativo atuando na coordenação e exame dos atos para deliberação de processos com o objetivo de marcar objetos e serviços necessários para o funcionamento da administração pública durante o exercício de 2018.

Atestamos ainda que a execução do serviço foi de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas..

São Mateus do Maranhão – MA, 10 de Janeiro de 2019.

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 131
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mateus-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, situada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus-MA, atesta para os devidos fins que a empresa M.L GUERRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada a Tv. Oscar Jansen, 58, Cento, Coroatá - MA prestou os serviços de Consultoria, e Auditoria Contábil, Reparação, Digitalização e Arquivamento de Documentos e Coferências de Balancetes no prazo de estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus - MA, 27 de Março de 2015

Antanildo Pereira de Oliveira
Sec. Mun. de Finanças e Des. Econômico
Portaria nº 010/2017

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 132
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa **M. L. GUERRA ARAUJO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, Executa neste Município Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios.

Atesto ainda que execução dos serviços até o presente momento está de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas .

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de Junho de 2017.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 03/2017

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 133
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, atesta para os devidos fins que a empresa M. L. GUERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá-MA, está executando os serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações de modo satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale-MA, 03 de fevereiro de 2017

Francisco Rodrigues Morais Filho
Secretário Municipal de Administração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 134
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº ***01.558.070/0001-22***, situada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, ***ATESTA*** para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.373.871/0001-19, com sede à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale – MA, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Edvan Ferreira Matos
Secretário Municipal de Administração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001 /2025
FLS. 135
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.558.070/0001-22, situada na Avenida Deputado Carlos Melo, n° 1670, Aeroporto - Trizidela do Vale – MA, atesta para os devidos fins que a empresa M.L. GUERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen, n° 58, Centro, CEP: 65.415-000 – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria, Consultoria na aérea de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale/MA, 07 de dezembro de 2016.

Francisco Rodrigues Morais Filho
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM:____/____/____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 136
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme contrato de n° 3101001/2017, oriundo da Tomada de Preço de n° 002/2017.
Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020

EDVAN FERREIRA MATOS
Secretário Municipal de Administração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 132
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato de n° 3101002/2017, oriundo da Tomada de Preço de n° 002/2017.
Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020

MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Secretária Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 138
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ 01 558 070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1070 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato de n° 3101003/2017, oriundo da Tomada de Preço de n° 002/2017.
Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou do evento: 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD,
realizado na modalidade online nos dias 17 a 20 de Julho de 2023,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 20 de Julho de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2023
FLS. 139
RUB.

ESCOLA MINEIRA EDUCACIONAL

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *6º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD* Carga Horária: *16hs*
Nome: *João Paulo Mouzinho do Lago*

Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Tema:	Palestrante:
Como implementar a obrigatória Governança das Contratações	**Paulo Alves**
Os instrumentos auxiliares na NLLC	**Gabriela Percio**
Atribuições e aspectos práticos a serem observados na Fiscalização dos Contratos.	**Felipe Dalenogare**
Cinco Polêmicas do Processo Administrativo Sancionador	**Luciano Reis**

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Tema:	Palestrante:
Aspectos importantes do Controle na Nova Lei de Licitações e Contratos	**Mayara Lima**
Juntada de Novos Documentos: limites e condições	**Anderson Pedra**
A exequibilidade da proposta à luz da NLLC	**Evaldo Ramos**
A sustentabilidade nas Licitações Públicas	**Caroline Rodrigues**

Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Tema:	Palestrante:
Contratações Diretas na NLLC	**Marilene Matos**
Modos de Disputa e Critérios de Julgamento na NLLC	**Michelle Marry**
Erro grosseiro nas contratações públicas e a responsabilização do agente público	**Carlos Nitão**
As modalidades de licitação na NLLC	**Emerson Moura**

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2023

Tema:	Palestrante:
Tipo de julgamento em obras e serviços de engenharia por BIM	**André Saddy**
Adesão ao processo de padronização: uma boa novidade?	**Christianne Stroppa**
Atos Eletrônicos na NLLC	**Ronaldo Corrêa**
Principais erros na planilha de preços cometidos pela Administração	**Wussander Camello**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado. Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/117/618666/fbfc1dcc772b9c60e4b0b1242cc02f82

MATOES DO NORTE CMA
PROC. 040/001/2023
FLS 140
RUB

Faculdade Bookplay
EDUCAÇÃO DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010001/2025
FLS. 191
RUB.

Certificado

O Diretor Acadêmico da Faculdade Bookplay, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Registro Geral 017671492001-1 - SSP/MA, concluiu o Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** em **DIREITO ADMINISTRATIVO E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO**, realizado no período de 09/03/2023 a 03/10/2024, totalizando 490 horas, outorgando-lhe o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Votuporanga/ SP, quinta-feira, 3 de outubro de 2024

João Paulo Mouzinho Do Lago
Aluno(a)

Fábio de Sousa Ramos
Diretor Acadêmico

FACULDADE BOOK PLAY
MANTENEDORA: FACULDADE BOOK PLAY LTDA
CREDENCIAMENTO EAD - PORTARIA Nº 724, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 142
RUB.

Nota mínima para aprovação: 6,00

FACULDADE BOOK PLAY LTDA

CNPJ: 28.396.957/0001-18

Certificado registrado nos termos § 1° do art. 8° da Resolução CNE/CES n°1, de 6 de abril de 2018 e expedido conforme Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022.

Registro nº 23390

Livro nº 3 Folha nº 468

Votuporanga/ SP, 3 de outubro de 2024

MAURICIO DE LIMA BORGES

Secretaria Acadêmica

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: COROATA	UF: MA
Filiação: MARIA JOSÉ MOUZINHO DO LAGO e ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO		Data de Nascimento: 12/07/1985	
Documento de Identidade: 017671492001-1		Órgão Emissor: SSP/MA	
Curso Superior: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO		CPF: 010.108.583-43	

HISTÓRICO ESCOLAR DE DIREITO ADMINISTRATIVO E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

Área: Negócios, administração e direito

(Curso ofertado nos termos da Resolução CNE/CES n°1, de 6 de abril de 2018.)

DISCIPLINA	CH	SITUAÇÃO	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
A Administração Pública	80	AP	8,00	MARCELO GARCEZ LOPES	Mestre
Contratos com Administração Pública	60	AP	8,00	MARCELO GARCEZ LOPES	Mestre
Formação do Estado de Direito	80	AP	9,00	GUSTAVO HENRIQUE STÁBILE	Mestre
Licitações Públicas	60	AP	7,00	MARIO MARCONDES GARBELINI	Mestre
O Direito Administrativo	70	AP	8,00	DANILA LIMA NASCIMENTO VITAL	Especialista
Responsabilidade Civil	60	AP	8,00	MARIO MARCONDES GARBELINI	Mestre
Introdução à Educação a Distância	40	AP	10,00	ANGELITA ANTÔNIA SANTOS OLIVEIRA	Mestre
Ética Profissional e Relações Humanas	40	AP	8,00	ALAN DOS SANTOS	Doutor
Média Final			8,25		

TEMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Optante por Média Final nos termos da Resolução CNE/CES 01/2018

LEGENDA: AP - Aprovado; **RP** - Reprovado; **AE** - Aproveitamento de Estudos; **C** - Cursando

Período de Realização: 09/03/2023 a 03/10/2024

Carga Horária: 490 Horas

Data da Emissão: 03/10/2024

Informações Complementares:

AUTENTICAÇÃO

Página de assinaturas

Joao Lago
010.108.583-43
Signatário

HISTÓRICO

04 out 2024 15:48:00 — **Faculdade Book Play LTDA** criou este documento. (Empresa: Faculdade Bookplay, CNPJ: 28.396.957/0001-18, Email: nao-responda@faculdadebookplay.edu.br)

08 out 2024 14:46:46 — **Joao Paulo Mouzinho Do Lago** *(Email: joaopaulomouzinho@hotmail.com, CPF: 010.108.583-43)* visualizou este documento por meio do IP 191.7.3.117 localizado em Buriticupu - Maranhão - Brazil

08 out 2024 14:47:53 — **Joao Paulo Mouzinho Do Lago** *(Email: joaopaulomouzinho@hotmail.com, CPF: 010.108.583-43)* assinou este documento por meio do IP 191.7.3.117 localizado em Buriticupu - Maranhão - Brazil

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020004/2025
FLS.
RUB.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou, com êxito, do curso **Contratações públicas em tempos de pandemia**, na modalidade EAD, realizado em 10 de junho de 2020, com carga horária de 04 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 11 de junho de 2020.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001_1302_S
FLS. 1314
RUB.

Código do Certificado: 605462A5982407C10133910 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Conteúdo Programático

(1) Introdução.
Coronavírus e Covid-19 são sinônimos? Evolução: contágio local, crise nacional na China, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Pandemia Global. Decretação de calamidade no Brasil e suas consequências.

(2) A Emenda Constitucional 106/2020 e a exigência de comprovação da regularidade com a seguridade social.

(3) A MP 961/2020, e outras alterações temporárias nas licitações e contratos administrativos em geral.
Aumento dos limites da dispensa feita em função do valor. A questão do pagamento antecipado. Ampliação do uso do RDC. Extensão para elaboração do BP de 2019 (MP 931 e IN RFB nº 1.950/2020). Ampliação dos prazos de validade das certidões negativas de débito. MP 932 e as novas alíquotas da seguridade social. Cautelas gerais de prevenção.

(4) A Lei 13.979 e o enfrentamento à pandemia.
A dispensa de licitação para enfrentamento à pandemia: Situações autorizadoras da contratação por dispensa; Utilização do sistema de registro de preços; Instrução processual; Artefatos de planejamento (ETP, MR, TR); Pesquisa preliminar de preços; Publicidade. Contratação de empresa inidônea. Pregão com prazos processuais reduzidos à metade. Exigência de documentos de habilitação. Ampliação dos limites de suprimento de fundos. Aspectos relacionados à execução de contrato para enfrentamento à pandemia. Prazos de vigência. Acréscimos ou supressões quantitativas. Acesso às informações de contratações para enfrentamento à pandemia.

(5) Tratamento dos contratos que já estavam em vigor antes da pandemia.
Reequilíbrio econômico-financeiro. Redução ou acréscimo quantitativo. Rescisão unilateral ou consensual. Manutenção da remuneração da empresa apesar da redução dos serviços. MPs 927 e 936: impacto nos contratos administrativos. MP 932: revisar o contrato, ou apenas pagar proporcional? O que fazer no caso de obras? Acompanhamento da regularidade fiscal das empresas.

(6) Aplicação de sanções administrativas pelo órgão contratante durante a pandemia.

(7) Responsabilização de agentes públicos em atos relacionados com a pandemia da Covid-19.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.100.1/2022
FLS. 145
RUB.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou do curso de *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 27 de julho de 2018.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201004/2025
FLS. 8

Módulo I: Gestão de Contratos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Distinção básica entre contrato e convênio. Contratos em geral. A importância da Lei nº 8.666/1993. Contratos administrativos no RDC: peculiaridades. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. (Des) necessidade de testemunhas no contrato administrativo. A questão do foro e da cláusula arbitral: TCU x STJ. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente nas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 13.462/2011 e 13.303/2016. Eficácia do contrato: marco de início. Nulidade ou convalidação na publicação intempestiva do extrato de contrato? Consulta ao CADIN na contratação e consequências da inscrição. Regras e exceções de vigência contratual. Contratos de fornecimento, de obras e serviços de engenharia, de serviços contínuos, de locação de máquinas e equipamentos, de locação de imóveis e de prestação de serviços públicos. Serviços contínuos: como caracterizar? Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia.

Módulo II: Execução de contratos

Execução do contrato: matriz e filial. Execução indireta: tarefa, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral, e contratação integrada no RDC. Sub-rogação ativa e passiva: possibilidades e vedações. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada. Possibilidade de responsabilização da empresa subcontratada perante o TCU. Cisão, fusão e incorporação na empresa contratada. Alteração de consórcio contratado. Cuidados na locação de imóveis.

Módulo III: Fiscalização de contratos

Fiscalização de contratos: poder-dever, servidor designado, vedação de cumulação de atividades, segregação de funções. Culpa in elegendo e culpa in vigilando da autoridade administrativa em relação ao fiscal do contrato. (Im)possibilidade de recusa do servidor designado para ser fiscal de contrato. Portaria de designação: cuidados essenciais. Fiscal do Contrato. Gestor do Contrato. Fiscal administrativo e fiscal técnico. Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. (Im) possibilidade de substituição do produto contratado e de estoque virtual. Momento da emissão da Nota Fiscal. Pagamento. Ordem cronológica das exigibilidades para pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. Regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista no pagamento. A questão das concessionárias de serviço público em regime de monopólio. A vedação de retenção de pagamento: posicionamento do MPOG, TCU, AGU e STJ. Retenção de pagamento pelo descumprimento das obrigações trabalhistas. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Responsabilidade solidária previdenciária. Retenção nos casos de cessão ou empreitada de mão-de-obra. Casos em que há retenção de 11%. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – instituída pela Lei nº 12.546/2011. Responsabilidade solidária: retenção de ISS. A Instrução Normativa MP 409/2016 e a conta vinculada. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela administração.

Módulo IV: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Enquadramento/desenquadramento da contratada no SIMPLES enseja revisão? Alterações quantitativas unilaterais. Base de cálculo e impossibilidade de compensação: entenda em 10 exemplos práticos. Alteração qualitativa. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Nos serviços contínuos: por iguais e sucessivos períodos? Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta. Vedação de prorrogação de contrato encerrado. O contrato de escopo na visão do TCU e da AGU. Rescisão contratual. Impossibilidade de rescisão bilateral amigável quando a contratada não executar o objeto adequadamente.

Módulo V: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e na Lei do RDC: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Casos de aplicação. Multa de mora e multa punitiva: limites de aplicação e entendimentos do TCU e do STJ quanto à utilização subsidiária do Código de Defesa do Consumidor. Ordem de preferência no pagamento de multas. Abrangência da suspensão: posição do STJ e do TCU. Abrangência das sanções da Lei do Pregão e utilização subsidiária da Lei nº 8.666/1993: teoria do diálogo das fontes e sua aplicação prática. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades. Acordo de leniência: ensinamentos da Operação Lava Jato. A inidoneidade aplicada pelo TCU: abrangência, prazo máximo e marco inicial de contagem, hipóteses de aplicação, e casos de múltipla penalização à mesma empresa. Prescrição da pretensão punitiva no TCU: quinquenal ou decenal? Qual o marco inicial: ocorrência da irregularidade ou data em que se tornou conhecida? Extensão, às filiais, das penalidades aplicadas à matriz. Possibilidade excepcional de se aplicar a teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0
FLS.
RUB.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 26 de outubro de 2017.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0401006-1202-5
FLS. 148
RUB.

Conteúdo ministrado:

Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registo de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Formação de Pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

RDC – Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101/2025
FLS
RUB

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.10001/2022-5
FLS. 150
RUB.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

PROC. 020694/2025
FLS. 751
RUB.
MATÕES DO NORTE / MA

Código do Certificado: 1511701ADE5603B510133910 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 12 de julho de 1985, cédula de identidade nº 176714920011 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

CARLO COSTA GUIZELINI
Diretor Acadêmico

João Paulo Mouzinho do Lago
ESPECIALISTA

SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

REPÚBLICA FEDERATIVA ORDEM E PROGRESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2021
FLS. 158
RUB.

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 033853

No livro 79 - Folha(s) 221

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

Raiane Gonçalves de Oliveira
Setor de Registro de Certificado

SARA DIAS CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/1292-5
FLS.
RUB.

033853

IPOG

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

HISTÓRICO ACADÊMICO

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO	Sexo: Masculino	Data de Nascimento: 12/07/1985
Nacionalidade: Brasileiro(a)	CPF: 010.108.583-43	RG: 176714920011 - GEJUSPC/MA
Curso: MBA Licitações e Contratos	Turma: LCSLZ001	

Período de realização: 23 de novembro de 2018 a 02 de agosto de 2020

Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016 -

Resolução: MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013

Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H	Professor	Titulação
Acompanhamentos de Contratos Administrativos	9,9	75	24 h/a	JOSÉ PEDRO PEREIRA ANDRADE	Especialista
Análise e Preparação de Editais	10,0	100	24 h/a	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestre
Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	9,5	100	24 h/a	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestre
Aquisições e Contratações na Administração Indireta	9,5	100	24 h/a	MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	Mestre
Contratos Administrativos e Convênios	9,0	100	24 h/a	HELTON CARNEIRO DE CASTRO	Especialista
Controle Interno Governamental	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Habilitação e Recursos Administrativos	10,0	100	24 h/a	FELIPE MAGALHÃES BAMBIRRA	Doutor
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	10,0	100	24 h/a	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	10,0	100	24 h/a	ARIANA RAMOS MASSENSINI	Mestre
Orçamento Público	10,0	100	24 h/a	JOSE LEVI BENTO	Especialista
Parceria Público-Privada	10,0	100	24 h/a	BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO	Doutor
Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Pregão Presencial e Eletrônico	10,0	75	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Procedimentos Licitatórios	10,0	100	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	8,0	75	24 h/a	RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE	Doutor
Siasg e Comprasnet	9,5	100	24 h/a	MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	Doutora
Sistema de Registros de Preços	10,0	100	24 h/a	PATRICIA VIANA MASTELLA	Mestre
Termo de Referência e Projeto Básico	8,5	100	24 h/a	VALTER MARCELO CLARO	Mestre

Carga horária: 480 horas/aula

Título do artigo: A Lei nº 13.979/2020 e a nova modalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação em tempos de pandemia

Nota: 9.7

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2020

SARA DE SÁ CAVALCANTE

Secretária Acadêmica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0010001/2025
FLS. 154
RUB.

EMD

ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou do curso "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI nº 14.133/21", realizado na plataforma digital da Escola Mineira de Direito, com carga horária total de 20 horas-aula.

10 de Agosto de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO

DIRETOR EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 155
RUB.

EME

ESCOLA MINEIRA EDUCACIONAL

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Curso: *CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI n° 14.133/21* Carga Horária: *20hs*
Nome: *João Paulo Mouzinho do Lago*

Disposições preliminares sobre o novo marco normativo

Tema:	Professor(a):
Âmbito de aplicação da nova lei;	**Felipe Dalenogare**
Princípios aplicáveis ao novo sistema normativo;	**Felipe Dalenogare / Felipe Dalenogare**
As principais definições trazidas pela nova lei;	**Felipe Dalenogare**
A nova sistemática aplicável aos agentes públicos atuantes em licitações e contratos.	**Felipe Dalenogare**

Disposições aplicáveis às licitações públicas

Tema:	Professor(a):
Disposições preliminares sobre o novo processo licitatório	
A fase preparatória da licitação: instrução, modalidades, critérios de julgamento	
As disposições setoriais na nova lei: as compras, os serviços em geral, as obras e os serviços de engenharia, as locações de...	
A elaboração, aprovação e divulgação do edital de licitação: o portal nacional de contratações públicas.	

O procedimento licitatório stricto sensu, as hipóteses de contratação direta e as alienações

Tema:	Professor(a):
A apresentação de propostas e lances, o julgamento das propostas e a habilitação das licitantes	
O encerramento da licitação: adjudicação, homologação, saneamento, anulação e revogação	
O processo de contratação direta: a inexigibilidade e a dispensa de licitação	
As alienações de bens móveis e imóveis pela Administração	

Instrumentos auxiliares da licitação, irregularidades e controle

Tema:	Professor(a):
Procedimentos Auxiliares: registro cadastral, credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e Sistema de...	
As infrações, as sanções administrativas e o devido processo legal	
As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos	
A sistemática de controle na nova lei de licitações e contratos	

Disposições aplicáveis aos contratos administrativos ? parte 1

Tema:	Professor(a):
A formalização dos contratos administrativos	
As garantias contratuais e a alocação de riscos	
As prerrogativas da Administração: as cláusulas exorbitantes	
A nova sistemática de duração dos contratos	

Disposições aplicáveis aos contratos administrativos ? parte 2

Tema:	Professor(a):
A execução, fiscalização, o recebimento do objeto e a responsabilidade da contratada	
A alteração, as hipóteses de extinção dos contratos e os pagamentos	
A nova sistemática de anulação dos contratos administrativos	
Os meios alternativos de resolução de controvérsias e sua aplicabilidade aos contratos administrativos	

MATÕES DO NORTE / MA

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 04 a 06 de novembro de 2019, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 06 de novembro de 2019.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS: 11669032000109

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Assinado digitalmente por A B XAVIER TREINAMENTOS: 11669032000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=31196299000125, CN=A B XAVIER TREINAMENTOS:11669032000109
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2020-02-27 22:50:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030/2021/2025
FLS. 157
RUB.

Módulo I: Licitações em geral

Dever constitucional de licitar. Exceções à regra (contratação direta). Contexto normativo. Modalidades de licitação. Princípios aplicáveis às licitações. Edital ou instrumento convocatório.

Módulo II: Entendendo a modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Serviços comuns e especiais (novo). Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. Pregoeiro: responsabilidades. A obrigatoriedade para estados e municípios – convênios e contratos de repasse (novo). Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Exigência de estudo técnico preliminar (novo). Agentes do pregão. Pregoeiro. Requisitos. Atribuições. Responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente. Pregão do tipo "maior oferta". Modos de disputa (novo). Aberto. Aberto/fechado. Fase de planejamento ou preparatória. Principais vícios/erros cometidos na fase interna. Fase externa do pregão. Publicação do aviso. A divulgação do pregão eletrônico (novo). Impugnações, esclarecimentos e avisos. O prazo para impugnação (novo). Envio da proposta e dos documentos de habilitação. Apresentação simultânea da proposta e documentos (novo). Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação. Recurso. Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida. Sanções administrativas. Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02). Tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas. Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo III: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Simulação de Pregão Eletrônico – Comprasnet

Cadastramento do aviso. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 001004/2025
FLS. 158
RUB.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 04 a 06 de novembro de 2019, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 06 de novembro de 2019.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020/001/2025
RUB.

Módulo I: Licitações em geral

Dever constitucional de licitar. Exceções à regra (contratação direta). Contexto normativo. Modalidades de licitação. Princípios aplicáveis às licitações. Edital ou instrumento convocatório.

Módulo II: Entendendo a modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Serviços comuns e especiais (novo). Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. Pregoeiro: responsabilidades. A obrigatoriedade para estados e municípios – convênios e contratos de repasse (novo). Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Exigência de estudo técnico preliminar (novo). Agentes do pregão. Pregoeiro. Requisitos. Atribuições. Responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente. Pregão do tipo "maior oferta". Modos de disputa (novo). Aberto. Aberto/fechado. Fase de planejamento ou preparatória. Principais vícios/erros cometidos na fase interna. Fase externa do pregão. Publicação do aviso. A divulgação do pregão eletrônico (novo). Impugnações, esclarecimentos e avisos. O prazo para impugnação (novo). Envio da proposta e dos documentos de habilitação. Apresentação simultânea da proposta e documentos (novo). Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação. Recurso. Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida. Sanções administrativas. Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02). Tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas. Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo III: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Simulação de Pregão Eletrônico – Comprasnet

Cadastramento do aviso. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100021/2022
FLS. 160
RUB.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

AMCC
Academia Maranhense de Ciências Contábeis

CERTIFICADO

Certificamos que,

João Paulo Mouzinho do Lago

Participou do Curso de Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 12 e 13de dezembro de 2016 no Auditório do CRCMA em São Luis/MA, com carga horária de 16h.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: HJTC B3B3 6DGL 3HQV

Antonio das Graças Alves Ferreira
Presidente do CRCMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0801001/2025
FLS. 161
RUB.

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

João Pedro Mouzinho do Lago
ALUNO

MATÕES DO NORTE / MA
ORIG. 0201001 / 2025
FLS. 162
RUB.

Código do Certificado: 2038247A467018F713302180 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos que JOãO PAULO MOUZINHO DO LAGO participou do curso "Gestão de Licitações" no período de 25/04/2019 a 26/04/2019 com carga horária de 60 hora(s).

São Luís (MA), 26 de abril de 2019

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 020/00 1/2025
FLS. 163
RUB.

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Marcos Pereira Da Silva Filho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2025
FLS 164
RUB

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO,
CPF 010.108.583-43, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Siconv Para Convenentes 1 - Visão Geral,
realizado no período de 03/11/2015 a 23/11/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 18 de novembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001/2015
FLS. 165
RUB.

Histórico do Participante

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, CPF: 010.108.583-43
Curso: Turma 2/2015 - Siconv Para Convenentes 1 - Visão Geral - Período: 03/11/2015 a 23/11/2015 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Atividade Avaliativa 1	60,00
Atividade Avaliativa 2	40,00
Total do curso :	**100,00**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O que são transferências voluntárias.
- Convênios
- Contratos de Repasse
- Termos de Execução Descentralizada
- Termos de Parceria
- Termos de Colaboração
- Termos de Fomento
- Siconv e as suas principais funcionalidades
- Acesso Livre

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001/2025
FLS. 166
RUB.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código 8YNpdMpu9i, em 18/11/2015 às 20:26 horas.

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOÃO LAGO,
CPF 010.108.583-43, concluiu o curso
Turma 4/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos,
realizado no período de 29/09/2015 a 26/10/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral da União

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001/2015
FLS. 167
RUB.

Histórico do Participante

Nome: JOÃO LAGO, CPF: 010.108.583-43
Curso: Turma 4/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Período: 29/09/2015 a 26/10/2015 - Carga-horária: 30 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Exercício Avaliativo 1	7,00
Exercício Avaliativo 2	3,75
Exercício Avaliativo 3	7,00
Exercício Avaliativo 4	10,00
Exercício Avaliativo 5	6,00
Exercício Avaliativo 6	7,00
Exercício Avaliativo 7	7,00
Exercício Avaliativo 8	4,71
Exercício Avaliativo 9	5,00
Exercício Avaliativo 10	8,50
Exercício Avaliativo 11	10,00
Exercício Avaliativo 12	3,50
Exercício Avaliativo 13	7,00
Exercício Avaliativo 14	2,00
Total do curso :	**88,46**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei.
- Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93.
- Tipos de licitação:menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta.
- Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.
- Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa; dispensabilidade; inexigibilidade.
- Regime de execução indireta.
- Comissão de licitação.
- Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento.
- Pregão.
- Sistema de registro de preços.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.1001/2021
FLS. 168
RUB.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código Xn7i0RqNh4, em 28/10/2015 às 10:10 horas.

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO,
CPF 010.108.583-43, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Siconv para Convenentes 2 – Proponentes e Usuários,
realizado no período de 24/11/2015 a 14/12/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2025
FLS. 169
RUB.

Histórico do Participante

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, CPF: 010.108.583-43
Curso: Turma 2/2015 - Siconv para Convenentes 2 – Proponentes e Usuários - Período: 24/11/2015 a 14/12/2015 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Atividade Avaliativa 1	50,24
Atividade Avaliativa 2	38,57
Total do curso :	**88,81**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Módulo 1

1.1 Credenciamento

1.2 Credenciamento Passo a Passo

1.2.1 Inclusão dos Dados do Representante

1.2.2 Inclusão dos Dados do Proponente

1.2.3 Inclusão dos Dados do Responsável

1.3 Cadastramento

1.4 Primeiro acesso

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001/2025
FLS. 170
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 02/05/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de julho de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001/2025
FLS. 131
RUB.

Galvão
SUPORTE EM SISTEMAS,
ASSESSORIA E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Participou do curso Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal n° 10.024/19.

Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020

com duração de 8 h/aula.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000100.1/2025
FLS. 178
RUB.

GALVÃO TREINAMENTOS

Instrutor: André Galvão

Galvão Suporte em Sistemas,
Assessoria e Treinamentos

FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

João Paulo Mouzinho do Lago

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0001/2022
FLS. 68
RUB.

Professor Evaldo Ramos
ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

João Paulo Mouzinho do Lago
Aluno(a)

Galvão
SUPORTE EM SISTEMAS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que JOÃO PAULO MARINHO DO LAGO

Participou do curso Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal n° 10.024/19.

Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020

com duração de 8 h/aula.

Instrutor: André Galvão

GALVÃO SUPORTE TREINAMENTOS

Galvão Suporte em Sistemas, Assessoria e Treinamentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001006 / 2021
FLS. 15
RUB.

CERTIFICAMOS que

João Paulo Mousinho do Lago

Participou e concluiu o Curso de Formação de Pregoeiro, realizado em São Luís - MA nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, com carga horária de 16 (dezesseis).

Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro
Consultor Instrutor

MATOSO CU NORTE / MA
PROC. 1980.1001/2025
FLS
RUB

Capacitação Jurídico-Empresarial

06 352 009/0001-48

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, 535
CENTRO - CEP. 65010-250
SÃO LUÍS - MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 175
RUB.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

João Paulo Mouzinho do Lago

participou do evento

Tópicos emergentes da nova Lei de Licitação.

Carga Horária 2 horas.

no dia 24/03/2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000.100.146/2025
FLS.
RUB.

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 174
RUB.

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

CPF nº 010.108.583-43, participou, na modalidade a distância, do curso *LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM OLHAR PARA A LEI 14.133, DE 2021*, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024, tendo obtido aprovação com nota: 92,00.

Brasília, 2 de setembro de 2024.

Fernando Boarato Meneguin
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro

Júnia Claudia Gondim Melo
Coordenador de Capacitação, Treinamento e Ensino

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 / 2025
FLS. 178
RUB.

PROGRAMA DO CURSO

- **Módulo I** - Introdução à Nova Lei de Licitações
- **Módulo II** - Requisitos das contratações públicas
- **Módulo III** - Licitações
- **Módulo IV** - Contratações diretas
- **Módulo V** - Contratos administrativos

Fundamentação legal: Regulamento Administrativo do Senado Federal
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ERdQ1xC4Px
Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse http://saberes.senado.leg.br/ e informe o código acima

CERTIFICADO

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

João Paulo Mouzinho do Lago

participou com êxito do "Curso Avançado Nova Lei de Licitação e Contratação Pública" realizado nos dias 11 janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, na plataforma privada Zoom Vídeo Communications Online EaD com duração de (40) horas aula realizado pela Licitanews Consultoria e Treinamento em Licitação e Contratação Pública, estando o(a) profissional apto(a) para desempenhar suas funções Profissionais com base na PL Nº 4253/2020 aprovada em 10 de dezembro de 2020.

Brasil/Vila Velha - ES., 29 de janeiro de 2021.

Uesley Sílvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030001/2021
FLS. 3
RUB.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Sílvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Sílvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

CERTIFICADO

CONFERIMOS ESTE CERTIFICADO A

João Paulo Mouzinho Do Lago

POR SUA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DE ÓRGÃOS COMPRADORES SOBRE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NA NOVA LEI 14.133/21 NA PLATAFORMA LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0** COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS, REALIZADO NO DIA 31-03-2023.

PAULO GUSTAVO LOURENÇO DE OLIVEIRA

FUNDADOR E CEO

LICITANET

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001/2023
FLS. 180
RUB.

SLA
NEGÓCIOS

CERTIFICADO

Certificamos que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO participou do Curso: **"Nova Lei de Licitações, lei nº 14.133/21"**, com carga horária de 20 horas (Vinte) horas, ministrado pelo professor **André Luís Pinto Maia,** realizados nos dias 13 a 15 de março de 2024.

São Luís, 15 de março de 2024

André Luis Pinto Maia

André Luis Pinto Maia
Professor

100%
QUALIDADE CERTIFICADA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.1001/2025
FLS. 181

FACULDADE MARANHENSE - FAM

Sociedade Educacional Batista Ezequiel Costa e Silva

Portaria Ministerial nº 665. D.O.U. de 19 de julho de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FAM
FACULDADE MARANHENSE

Diploma

A direção da Faculdade Maranhense, FAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO na data de 05 de Novembro de 2021, e a colação de grau na data de 10 de Novembro de 2021, confere o título de

Bacharel em Administração

a

João Paulo Mouzinho do Lago

nacionalidade Brasileira, natural de COROATÁ - MA, nascido em 12 de Julho de 1985, portador da Cédula de Identidade nº 017671492001-1 - SESP/MA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Parnarama - MA - 12 de Novembro de 2021

Edna Maria Godinho Silva
CPF: 721.925.933-68
Portaria FAM 014/2021
Secretária Geral

João Paulo Mouzinho do Lago
Diplomado

Prof. Antônio Carlos B. da Silva
CPF: 780.093.863-72
Portaria FAM 001/2019
Diretor Geral

MATOESTE NORTE
PROC. 0009001/2022
FLS.

FACULDADE MARANHENSE - FAM

Credenciada pela Portaria do MEC nº 665, publicada no D.O.U. de 19/07/2016, Seção 1, Pág. 17.

ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Autorização - Portaria MEC nº 354, Edição: 152, Seção: 1 Pág. 6, publicada no D.O.U. de 09 de agosto de 2016.

FACULDADE MARANHENSE - FAM
EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA
(Conforme ANEXO II da Portaria 1.095/2018 – MEC)

IES expedidora: **(18497) FACULDADE MARANHENSE - FAM**
Mantenedora: **(17429) Sociedade Educacional Batista Ezequiel Costa e Silva LTDA**
CNPJ da mantenedora: **06.123.650/0001-00**
Ato de Credenciamento (ou recredenciamento) da IES:
PORTARIA nº 665, publicada no D.O.U. de 19/07/2016, Seção 1, Pág. 17.
Nome do Curso: **(1262470) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO**
Ato de Autorização (e ou reconhecimento) do Curso:
PORTARIA nº 354, Edição: 152, Seção: 1 Pág. 6, D.O.U. de 09 de agosto de 2016.
Diploma Registrado sob nº **197** no Livro:**ADM-01**, Folha:**066**, Nº do processo de expedição: **ADMIN-4489-2018.1**
Parnarama- MA, 12 de novembro de 2021.

Edna Maria Godinho Silva
Secretária Acadêmica
Portaria FAM 014/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
CNPJ: **34.868.257/0001-81**

Credenciamento: Decreto Nº 98.997, de 02/03/1990, Seção 1, publicado D.O.U em 05/03/1990, institui a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

Diploma registrado sob o nº **34351** Livro **14** Fls. **362-V** em **04/10/2023**. Processo nº. **23125.026113/2023-29**, **conforme Art. 48, § 1º, da Lei nº 9394, de 20/12/1996, DOU 23/12/1996.**

Macapá-AP, 04/10/2023.

Manoel Ubaiara Jucá Neto
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Portaria nº 1508/2020-UNIFAP

Jesse Da Costa Maciel
Diretor do DERCA
Portaria nº 0243/2023-UNIFAP

Para consultar a autenticidade desse registro acesse o site: consultaregistro.unifap.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001/2025
FLS. 183
RUB.

CERTIDÃO

A Faculdade MARANHENSE, Instituição de Ensino Superior, Credenciada pela Portaria Ministerial nº 665 de 18/07/2016 (DOU de 19/07/2016), através do setor de Registro Acadêmico.

CERTIFICA, para os devidos fins que, **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** , nascido em 12/07/1985, natural de COROATA - MA, portador do RG nº 017671492001-1 - SESP/MA e CPF nº 010.108.583-43, filho de ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO e MARIA JOSÉ MOUZINHO DO LAGO , **CONCLUIU** no dia 05/11/2021 o curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, sendo sua colação de grau no dia 10/11/2021 de acordo com os registros oficiais transcritos no livro próprio desta Faculdade Maranhense - FAM. Por meio deste lhe é conferido o grau de Bacharel. E que seu registro oficial acadêmico na universidade competente segue trâmite conforme determina a legislação em vigor; onde o prazo de retorno é de 180 (cento e oitenta) dias, pelo que expedimos o referido documento para que possa gozar das prerrogativas legais.

Parnarama - MA - 21 de Setembro de 2023

E-mail atualizado para confirmação: parnaramafam@gmail.com

Prof. Antônio Carlos B. da
CPF: 780.003.863-72
Portaria FAM 001/2019
Diretor Geral

PROC. 0301001 /2023
FLS. 184
RUB.

FACULDADE MARANHENSE

SOCIEDADE EDUCACIONAL BATISTA EZEQUIEL COSTA E SILVA

CNPJ: 06.123.650/0001-00

Portaria Ministerial Nº 665, D.O.U de 19/07/2016

HISTÓRICO ESCOLAR

DADOS DO ALUNO

Matrícula:	Nome:				Data de nascimento:
ADMIN-4489-2018.1	JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO				12/07/1985
Nacionalidade:	Naturalidade:	RG:	Órgão emissor:	CPF:	SEXO:
BRASILEIRA	COROATA - MA	017671492001-1	SESP/MA	010.108.583-43	MASCULINO

Pai:	Mãe:
ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO	MARIA JOSÉ MOUZINHO DO LAGO

ESCOLARIDADE

Ensino médio:	Ano de conclusão:
COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. EDISON LOBÃO	2002

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Código e-Mec - Curso:
(1262470) BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Portaria do curso:
Portaria MEC nº 354, publicada no D.O.U. de 09 de agosto de 2016

Forma de ingresso:	Ano de ingresso:	Data de conclusão do curso:	Data de colação de grau:	Data de expedição do diploma:
PROCESSO SELETIVO 29/01/2018	2018.1	05/11/2021	10/11/2021	12/11/2021

ENADE:
Estudante dispensado da realização do ENADE em razão do calendário trienal, nos termos do Art.33-G, §2º da Portaria Normativa nº 23 de 01/12/2010

PERFORMANCE ACADÊMICA

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Média final	Situação fina.
		PERÍODO 1			
2018.1	1321503	SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	60	9.5	AN
2018.1	1321495	COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA - MESTRADO	60	8.0	AN
2018.1	1321494	METODOLOGIA CIENTÍFICA JOSEFA DA LUZ DE SOUZA - MESTRADO	60	9.5	AN
2018.1	1321500	TEORIAS GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I - TGA I CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	75	8.0	AN
2018.1	1321502	MATEMÁTICA RUDRIELEY ALVES - DOUTORADO	60	8.5	AN
2018.1	1321509	FILOSOFIA E ETICA PROFISSIONAL PALMIRA DOS SANTOS COSTA - ESPECIALISTA	60	9.0	AN
		PERÍODO 2			
2018.2	153681	INFORMÁTICA APLICADA MARCIO DA SILVA RIBEIRO - MESTRADO	60	8.5	AN
2018.2	1321516	INSTITUIÇÕES DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	60	8.0	AN
2018.2	1321512	TEORIAS DA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II - TGA II ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA - MESTRADO	75	9.5	AN
2018.2	1321510	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE ISSAC LOPES RAMOS - ESPECIALISTA	60	8.0	AN
2018.2	1321515	ESTATÍSTICA APLICADA CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	60	8.0	AN
2018.2	1321511	MATEMATICA FINANCEIRA CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	60	9.0	AN
		PERÍODO 3			
2019.1	1321513	NOÇÕES DE ECONOMIA JOSEFA DA LUZ DE SOUZA - MESTRADO	60	8.5	AN
2019.1	1321517	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL MARCIO DA SILVA RIBEIRO - MESTRADO	60	9.5	AN
2019.1	1321616	GESTÃO PÚBLICA IDELENE LABRES DE SOUSA ROCHA - MESTRADO	60	10.0	AN
2019.1	1321518	GESTÃO DE CUSTOS IDELENE LABRES DE SOUSA ROCHA - MESTRADO	60	9.0	AN
2019.1	1321530	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL EDIMAR CAMPELO ARAÚJO - DOUTORADO	60	8.5	AN
2019.1	1321526	GESTÃO DE MARKETING EDIMAR CAMPELO ARAÚJO - DOUTORADO	60	8.5	AN
		PERÍODO 4			
2019.2	1321533	GESTÃO DE PESSOAS THIAGO MARTINS DA CRUZ - MESTRADO	60	9.5	AN
2019.2	1321528	PESQUISA MERCADOLÓGICA ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA - MESTRADO	60	9.0	AN
2019.2	1321519	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I IDELENE LABRES DE SOUSA ROCHA - MESTRADO	75	9.0	AN
2019.2	1321567	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SHARLES RIBEIRO DA CRUZ - DOUTORADO	60	8.5	AN
2019.2	1321564	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA - MESTRADO	60	8.5	AN
2019.2	1321569	LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA MAURICIO MARTINS CABRAL - MESTRADO	60	9.0	AN
		PERÍODO 5			
2020.1	1321606	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO CARLESIOM DOS SANTOS PIANO - MESTRADO	60	9.5	AN
2020.1	1321625	EMPREENDEDORISMO ISSAC LOPES RAMOS - ESPECIALISTA	60	10.0	AN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00100 / 2025
FLS. 584
RUB.

Av. Imperatriz, SN - Bairro Chapadão - CEP: 65.640-000 - Parnarama - MA
Telefones: (94) 99121-6151
Site: www.faculdademaranhense.edu.br | E-mail: parnaramafam@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA
COLÉGIO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO

Credenciada pela Portaria MEC nº 1353, de 29/08/2000, publicada no D.O.U. em 30/08/2000

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia ***30 de Janeiro de 2013****, confere a* ***João Paulo Mouzinho do Lago****, nacionalidade* ***Brasileira****, naturalidade* ***Coroatá-MA****, nascido(a) a* ***12/07/1985****, identidade nº* ***17671492001-1 GEJ/MA****, o presente Diploma de* ***Bacharel em Enfermagem****, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.*

Pedreiras – MA, 27 de Março de 2013

Aldenôra Veloso Medeiros
DIRETOR GERAL

João Paulo Mouzinho do Lago
DIPLOMADO

Vangela Nunes Lopes de Jesus
DIRETOR ACADÊMICO

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 020001/2025
FLS. 187
RUB.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob o nº. 1377

Livro nº 139 Fls. nº. 1374

em 03 / 05 / 2013 Processo nº. 4982/13-40

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Dayse Maria Menezes Moreira – Mat. 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Prof. Ms. Manoel de Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica DEOAC

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em: 03 de maio de 2013

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Mat. 03525-4
REITOR

003622

CURSO ENFERMAGEM - BACHAREL reconhecido através da Portaria Ministerial nº 481 de 16/08/2006 publicado no DOU de 17/08/2006.

MEC – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM - BACHAREL

Em conformidade com a legislação vigente, declaramos para os efeitos necessários, que o portador(a) deste diploma concluiu o CURSO ENFERMAGEM – BACHAREL.

Pedreiras – MA, 27 de Março de 2013.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/1202-2
FLS. 188
RUB.

Faculdade de Educação São Francisco

AUTORIZADO PELA PORTARIA: Nº 1.353/2000 de 29/08/2000 - MEC
Publicada no DOU de 30/08/00 - CNPJ: 06.043.988/0001-52
Rua Abílio Monteiro,1751 - Engenho - Pedreiras CEP 65.725-000
(99) 3626-5400 - www.faesf.com.br

Histórico Escolar

Nome: João Paulo Mouzinho do Lago R.A.: 276091144 Sexo: M

Curso: Enfermagem Status: Formado

Currículo: Enfermagem 2010/1 - Noturno

Dados Legais: Reconhecido pela Portaria Nº 481 de 16 de agosto de 2006 DOU.

Filiação: Maria José Mouzinho do Lago

Antonio Carlos Santos do Lago

Data de Nasc.: 12/07/1985 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Coroatá UF: MA

Identidade: 176714920011 UF: MA Emissor: SSP Data: 01/07/2001 CPF: 01010858343

Título de Eleitor: 47389181147 Zona: 008 Seção: 0036 Emissão: 18/02/2002

Doc. Militar Nº: 27153238347-4 Tipo: Alistamento Emissor: 27ºCSM

Ensino Médio

Instituição Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio Gov. Edison Lobão

Cidade São Luis UF MA Ano 2002

Forma de Ingresso: Vestibular

Disciplinas Curriculares Obrigatórias

Ano	Disciplina	Situação	Nota/Conc	Créd.	C.H.
1º Período					
2009/1	Anatomia Humana	APV	7.00	5	100:00
2009/1	Biologia Celular Básica	APV	8.67	3	60:00
2009/1	Bioquímica Geral	APV	7.00	4	80:00
2009/1	Histologia e Embriologia	APV	7.08	4	80:00
2009/1	Introdução a Enfermagem	APV	8.17	1	20:00
2009/1	Metodologia de Trabalhos Científicos	APV	8.33	2	40:00
2009/1	Sociologia	APV	7.83	2	40:00
2º Período					
2009/1	Optativa I	APV	8.17	2	40:00
2009/1	Psicologia Aplicada a Enfermagem	APV	7.83	2	40:00
2009/2	Biofísica	APV	7.40	3	60:00
2009/2	Fisiologia Humana	APV	8.00	4	80:00
2009/2	Genética e Evolução	APV	8.27	3	60:00
2009/2	Microbiologia e Imunologia	APV	8.83	4	80:00
2009/2	Parasitologia	APV	8.50	3	60:00
3º Período					
2009/2	Deontologia e Legislação	APV	8.33	2	40:00
2010/1	Enfermagem Básica	APV	9.50	7	140:00
2010/1	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	APV	7.83	5	100:00
2010/1	História da Enfermagem	APV	8.23	2	40:00
2010/1	Patologia Geral	APV	8.33	3	60:00
2010/1	Semiologia Aplicada a Enfermagem	APV	7.27	5	100:00
4º Período					
2010/2	Bioestatística	APV	7.4	3	60:00
2010/2	Educação em Saúde	APV	9.1	2	40:00
2010/2	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescent	APV	8.4	6	120:00
2010/2	Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	APV	9.2	6	120:00
2010/2	Epidemiologia	APV	9.6	3	60:00
2010/2	Informática Aplicada à Saúde	APV	8.7	2	40:00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0010001/2025
FLS. 184
RUB.

Faculdade de Educação São Francisco

AUTORIZADO PELA PORTARIA: Nº 1.353/2000 de 29/08/2000 - MEC
Publicada no DOU de 30/08/00 - CNPJ: 06.043.988/0001-52
Rua Abílio Monteiro,1751 - Engenho - Pedreiras CEP 65.725-000
(99) 3626-5400 - www.faesf.com.br

Histórico Escolar

Ano	Disciplina	Situação	Nota/Conc	Créd.	C.H.
5º Período					
2011/1	Administração em Enfermagem	APV	9.33	3	60:00
2011/1	Didática	APV	9.27	0	40:00
2011/1	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	APV	8.60	3	60:00
2011/1	Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso	APV	8.67	6	120:00
2011/1	Optativa II	APV	9.27	2	40:00
2011/1	Saúde Ambiental	APV	8.33	2	40:00
2011/1	Saúde Pública e Coletiva	APV	8.30	3	60:00
6º Período					
2011/2	Enfermagem em Saúde Mental	APV	8.57	4	80:00
2011/2	Enfermagem na Atenção à Saúde do Trabalhador	APV	8.60	3	60:00
2011/2	Enfermagem na Estratégia Saúde da Família	APV	8.25	5	100:00
2011/2	Enfermagem nas Emergências	APV	9.40	3	60:00
2011/2	Enfermagem Perioperatória	APV	8.60	3	60:00
2011/2	Nutrição	APV	8.33	0	40:00
7º Período					
2012/1	Estágio Curricular I	APV	9.23	19	380:00
2012/1	Inglês Instrumental	APV	9.83	2	40:00
2012/1	Trabalho de Conclusão de Curso I	APV	8.13	2	40:00
8º Período					
2012/2	Estágio Curricular II	APV	8.20	20	400:00
2012/2	Trabalho de Conclusão de Curso II	APV	8.90	2	40:00

Carga Horária Exigida: 3480:00
Total de Carga Horária Cursada: 3480:00

Atividades Complementares

Carga Horária Mínima Exigida: 100:00
Total de Carga Horária Cursada: 312:00

Conclusão: 30/01/2013
Colação de Grau: 30/01/2013
Expedição do Diploma: 23/03/2013

Média Geral do Aluno: 8.43
Total Exigido do Curso: 3580:00
Total de Carga Horária Cursada: 3792:00

LEGENDA

Situação
APV - Aprovado
APE - Aproveitamento de Estudos
DISP - Dispensado

Observações:

O Total Exigido do Curso será composto pela soma dos campos: Carga Horária Exigida (Disciplinas Curriculares Obrigatórias) e Carga Horária Mínima Exigida (Disciplinas Optativas e Atividades Complementares).

Dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei 10.861/2004.

Disciplinas Equivalentes:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00100100/2025
FLS. 96
RUB.

Pedreiras, 23 de março de 2013
Kélleno Rodrigues do Nascimento
SEC. GERAL
CPF: 040.035.003-00

Faculdade de Educação São Francisco

RECONHECIDO PELA PORTARIA 481/2006 DE 16/08/2006 - MEC

CERTIDÃO

Certificamos que, conforme consta no livro de Atas de Colação de Grau da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, *João Paulo Mouzinho do Lago* concluiu o Curso de *Enfermagem - Bacharelado* tendo colado grau em *30 de janeiro de 2013.*

Pedreiras (MA), 30 de janeiro de 2013.

Ediuene Costa Souza	Aldenôra Velôso Medeiros	Vângela Maria Velôso de Sousa
Coordenadora	Diretora - Presidente	Diretora Acadêmica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001/2025
FLS.
RUB.

Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED
Reconhecida pela portaria MEC 357, D.O.U. DE 24.03.2000.

CERTIFICADO

A **Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED**, reconhecida pelo Ministério da Educação Portaria Nº 357, publicada no Diário Oficial da União- D.O.U. , de 24/03/2000, confere ao (a) senhor (a) **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO**, o certificado de Pós- Graduação Lato Sensu em **ENFERMAGEM DO TRABALHO,** Formação Profissional Avançada com CH 390 h/a realizado no período de abril de 2012 a julho de 2013, em conformidade com as normas e orientação do Conselho Nacional de Educação, Portaria 908/987 e Resolução CNE/CES nº 03, de 08 de Junho de 2007.

Fortaleza – CE, 27 de agosto de 2013.

João Paulo Mouzinho do Lago
Pós - Graduado (a)

Célio Roberto da Silva
Célio Roberto da Silva
Diretor Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1698 S
FLS.
RUB.

FLATED
FACULDADE LATINO AMERICANA DE EDUCAÇÃO

Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED
Reconhecida pela portaria MEC 357, dou. DE 24.03.2000

HISTÓRICO

Curso de Especialização em ENFERMAGEM DO TRABALHO – CH 390 h/a
Pós- Graduado (a): JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO – RG: 17671492001-1 – GEJUSPC/MA.
Titulo do Artigo: PERCEPÇÃO DE DEPENDENTES EM SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA PRESTADA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS - ad). Nota: 9,5

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH	NOTA	FREQUÊNCIA
Enfermagem do Trabalho	Vicente Galber de Freitas Viana	Doutor	30	8,5	100%
Bioestatística e Estatística Vital	Rosana Ribeiro Moraes	Mestra	30	8,5	100%
Epidemiologia, Higiene e Saneamento do Meio	Rosana Ribeiro Moraes	Mestra	30	9,0	100%
Ergonomia do Trabalho	Bruna Taynã Ribeiro	Especialista	30	8,0	100%
Metodologia Científica	Cledeilton Costa	Mestra	30	9,5	100%
Psicologia do Trabalho	Francine Pinto de Azevedo Oliveira	Doutora	30	9,0	100%
Segurança do Trabalho	Rosana Ribeiro Moraes	Mestra	30	8,0	100%
Toxicologia do trabalho	Vicente Galber de Freitas Viana	Doutor	30	9,0	100%
Doenças Ocupacionais	Vicente Galber de Freitas Viana	Doutor	30	9,0	100%
Legislação e Ética	Valdomir Marques de Sousa	Mestre	30	9,0	100%
Prática Supervisionada	Francine Pinto de Azevedo Oliveira	Doutora	60	9,5	100%
Monografia	Francine Pinto de Azevedo Oliveira	Doutora	-	9,5	100%

O Curso de Especialização em ENFERMAGEM DO TRABALHO Formação Profissional Avançada Lato Sensu – corresponde a um total de 390 h/a incluindo pesquisas estágio e elaboração de um trabalho de conclusão de curso. Critério Avaliativo trabalhos e provas. Realizado no Período de abril de 2012 a julho de 2013. REGISTRO: Certidão Confirmada de acordo Registro (1551) Livro nº 002 fls (017) Parecer MEC/CNE-CES 908/98 E A RESOLUÇÃO 01/2001 – Formação Profissional Avançada.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201.001/2025
FLS. 193
RUB.

Nº 1551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
UNICEUMA

Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

UNI CEUMA Educatio Qualitatis

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 14 ***de*** dezembro de dois mil e quatro, ***confere a***

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

nacionalidade BRASILEIRA ***naturalidade*** COROATÁ - MA

nascido (a) a 12/07/1985 ***identidade nº*** 176714920011-SJSPM, ***o presente Diploma de***

TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001/2025
FLS. 194
RUB.

São Luís (MA), 31 ***de*** Outubro ***de*** 2007

Jorge Luiz Tatim Venâncio
Pró-Reitor de Graduação

Iyana Costa Alvim
Secretária Acadêmica

Reitor

João Paulo Mouzinho do Lago
Diplomado

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR
Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 3.405
De 30.09.2005, publicada no D.O.U. Nº 190
de 03.10.2005 Seção I, Página 09.

Prof. Aldy Mello de Araújo
Reitor

Profº. Jorge Creso Cutrim Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar estará apto:

- Formular, definir e implementar a gestão hospitalar em uma organização pública ou privada, de pequeno, médio ou grande porte, enfatizando-as como um todo e valorizando a dimensão ética.

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 5499/2007
Livro nº 018 Fls nº 218
Em 31/10/2007 , Processo nº 0046169/2007-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006,

SZANA COUTO GRIJÓ
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto:

JORGE CRESO CUTRIM DEMÉTRIO
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão
Aprovo o Registro constante acima
Em: 31 de Outubro de 2007

ALDY MELLO DE ARAÚJO
Reitor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/1/2025
FLS. 195
RUB

019079

Faculdade Unypública

FACULDADE UNYPUBLICA

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypublica no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

*pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21**, com **480 horas**, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de maio de 2022 a 17 de novembro de 2022.*

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

João Paulo Mouzinho do Lago
Concluinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/2023
FLS. 196
RUB.

Aluno: ***JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO***
Curso: ***MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21***
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): ***Negócios, administração e direito***

CPF: ***010.108.583-43***
Registro: ***295*** *Livro:* ***01*** *Folha:* ***04***
Data do Registro: ***25.11.2022***

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	8,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	9,6	100 %	Aprovado
Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	9,2	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	9,2	100 %	Aprovado
Gestão Pública 4.0	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	10,0	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Frank William Ávila e Silva
Diretor de Pós-Graduação

Curitiba, 25 de novembro de 2022
Faculdade Unypublica - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100/1202 S
FLS. 97
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1/2025
FLS. 198
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403727472

NIRE 21600059496
CNPJ 24.373.871/0001-19

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240598644	13/05/2024	BALANCO
223	20230602436	08/05/2023	BALANCO
002	20230130437	01/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160005949	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220294232	09/03/2022	BALANCO
223	20210327332	04/03/2021	BALANCO
310	20200367579	26/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200321005	06/05/2020	BALANCO
002	20190830891	06/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190411295	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190411260	10/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190282525	11/04/2019	BALANCO
223	20180001647	04/01/2018	BALANCO
002	20171203542	06/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171160517	19/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600059496	19/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20170292479	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160702771	02/12/2016	BALANCO
315	20160016770	14/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102096845	14/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2024, às 21:20:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OFUZQHR2**.

MAC2403727472

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 199
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21600059496 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403727443
NIRE (Sede) 21600059496	**CNPJ** 24.373.871/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 14/03/2016	**Início de Atividade** 14/03/2016
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Objeto Social 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	010.108.583-43	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	010.108.583-43	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/05/2024	20240598644	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2024, às 21:20:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FIXMCGE.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 1 /2025
FLS. 200
RUB.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201001/2025

Matões do Norte, 07 de janeiro de 2025.

Eu, José Wallas Lisboa Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 0201001/2025, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.

A empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se habilitada a prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios, contratos administrativos e controle interno, para atender as necessidades da câmara municipal, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente cumpridos.

A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **inexigibilidade**, fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 201
RUB.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201001/2025

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025.

I. Fundamentação Legal

A contratação da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, está fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A escolha por inexigibilidade se justifica, pois, a prestação de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos requer conhecimento técnico altamente especializado e experiência comprovada, o que inviabiliza a realização de um procedimento competitivo comum.

II. Razão da Escolha da Empresa

A empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** foi escolhida com base em sua **notória especialização** e comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria em licitações, contratos administrativos e controle interno, atendendo à necessidade Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

A empresa se destaca por seu histórico positivo na prestação de serviços para órgãos públicos, demonstrando qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Sua atuação na área de licitações é amplamente reconhecida, o que garante a confiança da Administração Pública em sua capacidade técnica e em sua competência para atender a demanda específica da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

Além disso, a empresa apresentou um corpo técnico altamente qualificado, capaz de atender às necessidades de consultoria e assessoria, conforme requerido no Termo de Referência do processo administrativo.

III. Justificativa do Preço

O preço proposto pela empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para a prestação dos serviços foi considerado adequado e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001 /2025
FLS. 202
RUB.

vantajoso para a Administração Pública, estando **abaixo da média de preços obtida nas pesquisas de mercado**, conforme demonstrado no Termo de Referência anexo ao processo.

A proposta da empresa apresenta valores mensais e anuais compatíveis com os serviços a serem prestados e com o orçamento do Município, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A empresa, ao submeter sua proposta, demonstrou não apenas a conformidade com os requisitos técnicos, mas também ofereceu preços justos e competitivos em relação ao mercado, o que reforça a sua escolha.

IV. Conclusão

Diante da notória especialização da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, da necessidade dos serviços técnicos especializados para garantir a eficiência e legalidade dos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e controle interno da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, e da competitividade de seus preços em relação às pesquisas de mercado, **justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade**, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderá de forma eficaz às demandas da Administração Pública, com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade legal.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2025
FLS. 203
RUB.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0201001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 02/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, José Wallas Lisboa Sousa, Presidente da Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Documento de formalização da demanda;
b) Solicitação de pesquisa de preços
c) Pesquisa de Preços
d) Autorização da abertura do processo e Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
e) Estudo Técnico Preliminar;
f) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar
g) Solicitação de dotação orçamentária;
h) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
i) Declaração de adequação orçamentária;
j) Solicitação de Elaboração do Termo de Referencia
k) Termo de Referência;
l) Aprovação do termo de referencia
m) Autorização para contratação da empresa
n) Justificativa da contratação;

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0201001/2025.
- SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Tesouraria da Câmara Municipal.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 204
RUB.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

O procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/202, artigo 74, inciso III, alínea c) e Demais Legislações Pertinentes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação de **R$ 8.000,00 (oito mil),** totalizando o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** para 12 (doze) meses.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 205
RUB.

MEMORANDO

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025

À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal Matões do Norte/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Processo Administrativo nº 0201001/2025

Senhor,

Encaminho para análise e emissão de parecer jurídico o Processo Administrativo nº 0201001/2025, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

Segue, anexa ao processo, a **minuta do contrato** para que Vossa Senhoria possa proceder à análise quanto à sua conformidade legal e emissão do respectivo parecer jurídico.

Solicito que, após a análise, seja devolvido ao setor de Administração com as devidas observações ou recomendações para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2025.
INEXIGIBILIDADE XXX/2025

CONTRATO Nº xxx/2025, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX", NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.625.545/0001-56**, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, , neste ato representado pelo Sr.º José Wallas Lisboa Sousa, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF sob nº 785.785.583-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0201001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº XXXX/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "c", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da câmara municipal, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será dividido mensalmente, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno.	MÊS	12		

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.
5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da Câmara, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Câmara Municipal na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

Câmara Municipal de Matões do Norte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 01 031 0001
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência**: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora**: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.

- **Multa Compensatória**: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.
16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Cantanhede/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Matões do Norte/MA, [Data de Assinatura].

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

_____
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 /2025
FLS. 011
RUB.

PARECER JURÍDICO

Ao
SR.° JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0201001/2025
ORIGEM: Tesouraria da Câmara Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da câmara municipal, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ....a necessidade da prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, ...*a Administração Pública.*

2. ANÁLISE JURÍDICA
2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> Art. 37
> XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do **inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**. Visa-se a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *´´Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento...* Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no **inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos resultaria e, prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do **inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**

> *Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:*

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela secretaria solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da locação do imóvel através de inexigibilidade de licitação, na forma do **inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100 7 /2025
FLS. 214
RUB.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 08 de janeiro de 2025.

Jeosafa Oliveira Costa
Assessor Jurídico
OAB/MA N° 17.986

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020.001 / 2025
FLS. 215
RUB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, valor estimado de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020100L/2025
FLS. 016
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
LEGISLATIVO
Volume: 16 - Número: 39 de 9 de Janeiro de 2025
DATA: 09/01/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Matões do Norte

CPF: ***589943**
Data: 09/01/2025
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1266

- LICITAÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e Controle Interno para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **LICITAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

- LICITAÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada (Sociedade de Advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na defesa dos interesses do legislativo municipal, emissão de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legais e normativos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **[illegible]OR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 26.598.955/0001-86**, com sede na Rua Nova, nº 815, Centro – Coroatá - MA, CEP: 65.415-000, valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

- LICITAÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

A Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, com fulcro no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.683.878/0001-37**, com sede na Rua Joao Braulino Carvalho, nº 08 Sala 01 - Cohab Anil II / São Luis - MA, 65051-775, valor mensal de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020001 /2025
FLS. 27
RUB.

CPF: ***.589.943-** - Data: 09/01/2025 - IP com nº: 192.168.88.34
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1266